

- Área Regional de Santos
Promotoria de Justiça de Praia Grande (Violência Doméstica), 1
Não houve interessados
- Área Regional de São José do Rio Preto
Promotoria de Justiça Criminal de São José do Rio Preto (Violência Doméstica), 1
1, Rafael Augusto Recco Barossi
2, Ana Paula Veiga Pierini
3, Amanda Yumi Iseri
4, Guilherme Rodrigo de Nazareth
5, Rafaela da Silva Franco
6, Aruã Vitorasso Blanco
7, Marília Boschezi
8, Renan Coltri Barros Borelli
9, Juliana Silva Cruz
10, Carina Secchieri Pesquero
11, Tatiana Lucio do Carmo
12, Thais Karina Sicoli Romano Calil
13, Leonardo Elias Ribeiro Salvo
14, Andressa Dayane Nunes Fante
15, Renata Alves Kokot
- Área Regional de Sorocaba
Promotoria de Justiça Criminal de Sorocaba (Violência Doméstica), 1
1, Renata Helena Caldarola Mendes (União de Cônjuge)
2, Paola Rejani de Moraes (União de Cônjuge)
3, Emerson Grecchi
4, Ana Paula Leonardi
5, Maria Cristina dos Santos Cardilo de Moraes
6, Barbara Gil Rodrigues
7, Milton Tiago Elias Santos Sartório
8, Raphaela Cristina Ramsdorf Roque
- Área Regional de Taubaté
Promotoria de Justiça Criminal de São José dos Campos (Violência Doméstica), 1
1, Janaina Isabelle Desiree Bacelar Spirito Cunha
2, Christian Seidel Morandi
3, Vicente Martins de Mello
4, Jose Roberto Balsamo Dias Junior
5, Claudia Carvalhal de Castro Pimentel
6, Gilda de Lurdes Machado
7, Hellen Manami Matsushige Agena
- Conselho Superior do Ministério Público
Conselho Superior do Ministério Público, 3
1, Marcos Paulo Matias
2, Alex Sandro Dornelas
3, Luciana Rachel Keiner Gaudencio
4, Flavia Leticia Alves Muniz
5, Bruno Penha Galluzzi
6, Leonardo Chekmenian Monteiro
7, Thalita Batista Cordeiro
8, Fernanda Lucia Beraldi Rangel
- Diretoria de Pessoal e Serviços das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal
4º Promotoria de Justiça Criminal da Capital, 1
1, Fernanda Lucia Beraldi Rangel
- Subprocuradoria Geral de Justiça Jurídica
Subprocuradoria Geral de Justiça Jurídica - Competência Originária Criminal (Prefeitos), 1
Não houve interessados.
Aviso CGP-MP 58/2022, de 8-12-2022
A Diretora Substituta do Centro de Gestão de Pessoas avisa que foram deferidas as seguintes inscrições dos Oficiais de Promotoria I que manifestaram interesse para participarem do processo de remoção a que se refere o Aviso CGP-MP 53/2022, em ordem de classificação, considerando os critérios previstos no art. 6º da Resolução 1.331/21-PGJ, e convoca a participarem da escolha das vagas, que será realizada no dia 12/12/2022, por meio de reunião no Microsoft Teams, sendo que o convite de acesso será encaminhado aos candidatos via e-mail.

- Área Regional da Grande São Paulo
Promotoria de Justiça Criminal de Santo André, 1
1 - Luana Rocha Bega
2 - Elisabete Martins Aparecido
Promotoria de Justiça Cível de Guarulhos, 1
Não houve interessados
Promotoria de Justiça de Francisco Morato, 1
Não houve interessados
- Área Regional de Campinas
Promotoria de Justiça Criminal de Campinas, 1
1 - Daniel Barreto Rodrigues
2 - Adriana Solinski
- Área Regional de Taubaté
Promotoria de Justiça Cível de Taubaté, 1
1 - Carolíne Chaves Fernandes Lobo
2 - Veronica Camarinha Dias Marchi
3 - Nayara do Carmo Silva
- Centro de Apoio a Execução - Caex (Unidade Capital)
Centro de Apoio a Execução - Caex (Unidade Capital), 2
1 - Maria Sôfia Fernandes da Costa Ribeiro
2 - Marisa Orsini Parra.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE

Despacho do Procurador-Geral de Justiça de 06/12/2022
Deferindo o pedido de Laercio Nogueira Pastor, Oficial de Promotoria, aposentado, no que se refere à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95 e nos termos do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a partir de 14/10/2021;
Deferindo o pedido de Sandra Gonzaga de Toledo Dias, Oficial de Promotoria, aposentada, no que se refere à isenção do Imposto de Renda na fonte, por moléstia, com fundamento no art. 6º, XIV, da Lei 7713/88, com a redação dada pelo art. 47 da Lei 8541/92 e alterado pela Lei 11052/2004, c.c. o art. 30 da Lei 9250/95 e nos termos do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a partir de 21/09/2020.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 21/11/2022
Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.196/13, art. 193, I, § 1º, da Lei n.º 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a
Lincoln Yoshititi Hamaji, matrícula n.º 4682-5, 62 (sessenta e dois) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 31/11/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI n.º 29.0001.0246735.2022-14, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 17/11/2022. (RETIFICANDO O D.O. DE 22/11/2022)

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.196/13, art. 193, I, § 1º, da Lei n.º 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a
Lucas Guilherme Maldonado, matrícula n.º 11251, 15 (quinze) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 11/11/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI n.º 29.0001.0248206.2022-67, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 21/11/2022. (RETIFICANDO O D.O. DE 22/11/2022)

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 06/12/2022
Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.196/13, art. 193, I, § 1º, da Lei n.º 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a
Bruna Cléa Ferreira, matrícula n.º 7218, 14 (catorze) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 26/11/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI n.º 29.0001.0257957.2022-48, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 06/12/2022;

Rosângela Aparecida dos Reis Azevedo, matrícula n.º 2864, 25 (vinte e cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 25/11/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI n.º 29.0001.0257917.2022-61, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 06/12/2022;

Simone Riberti Marsola, matrícula n.º 528600, 05 (cinco) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 29/11/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI n.º 29.0001.0258613.2022-87, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 06/12/2022.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.196/13, art. 193, I, § 1º, da Lei n.º 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a
Gemima Cirilo Cabral Born, matrícula n.º 9988, 01 (um) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 02/12/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI n.º 29.0001.0263574.2022-97, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 06/12/2022;

Valdemir Barros Rodrigues, matrícula n.º 8784, 04 (quatro) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 29/11/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI n.º 29.0001.0261030.2022-12, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 06/12/2022.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 07/12/2022
Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.196/13, art. 193, I, § 1º, da Lei n.º 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a
Carolina Souza Torres Blanco, matrícula n.º 11546, 03 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 01/12/2022, à vista da Perícia Médica, Processo SEI n.º 29.0001.0259851.2022-29, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 07/12/2022.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n.º 1.196/13, art. 193, I, § 1º, da Lei n.º 10.261/68 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a
Sandra Maria Andrade de Almeida, matrícula n.º 1505, 03 (três) dia(s) de licença para tratamento de saúde a partir de 06/12/2022, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI n.º 29.0001.0264642.2022-70, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 07/12/2022.

Concedendo, nos termos do artigo 198, II, da Lei 10.261/68, com a redação alterada pela Lei Complementar 1054/08 e do art. 4º, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), 180 (cento e oitenta) dias de Licença-Gestante a:
Bárbara Gonçalves Varella Abreu, matrícula n.º 9936, a partir de 21/11/2022;

Natália Romeiro de Andrade Puglia, matrícula n.º 10995, a partir de 03/12/2022.

Suspendendo, nos termos do artigo 53, inciso I da Lei 10.261/68, o prazo de posse da candidata ao cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, Isabela Alvarez Sabbag, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 26-01-2022, observando-se o previsto no artigo 19 e parágrafos da Resolução 1.379/2021-PGJ.

Despacho da Diretora da Área Regional de São José do Rio Preto de 05/12/2022
Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1.054/2008 e VI, art. 20, da Resolução n.º 1422/2022 - PGJ, 7 (sete) dias de Licença Paternidade a:
Raimundo Nonato da Silva Viana, matrícula n.º 5951, a partir de 01/12/2022. (RETIFICANDO O D.O. DE 07/12/2022)

Defensoria Pública do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 8 de dezembro de 2022
NOMEANDO, com fundamento no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar n.º 988/2006, GRIMÁRIO OLIVEIRA DA SILVA, RG 37.094.772-1, para ocupar o cargo de AGENTE DE DEFENSORIA PÚBLICA, em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar n.º 1050/2008, em vaga decorrente da criação pela Lei Complementar n.º 1.203/2013, artigo 1, inciso I, alínea "b".
Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 8 de dezembro de 2022
NOMEANDO, com fundamento no artigo 19, inciso VII, da Lei Complementar n.º 988/2006, NATÁLIA GONÇALVES COSTA FONSECA, RG 450038488, para ocupar o cargo de OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA, em Jornada Integral, na EV-I no SQCA-III, referência 1 (um), grau "A", de que trata o anexo do artigo 12 da Lei Complementar n.º 1050/2008, em vaga decorrente da exoneração de SAMIR GAZZAL BANNOUT, RG 44.287.579-4.
Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 8 de dezembro de 2022
TORNANDO SEM EFEITO, com fundamento no art. 19, inciso XII, da Lei Complementar n.º 988/2006, a nomeação para o cargo efetivo de Oficial de Defensoria Pública de GUSTAVO FERREIRA DA CUNHA, RG 47.824.820-9, publicada no D.O.E. de 07/09/2022.

Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 8/12/2022

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da Lei Complementar n.º 988/06, os servidores abaixo indicados, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP n.º 334/2017:
09/12/2022
Anacleto Sadanori Tsutsumi
Elio Massami Okazaki
Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 8/12/2022
Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da Lei Complementar n.º 988/06, a servidora abaixo indicada, para exercer suas atribuições ordinárias, junto ao Departamento de Atendimento Inicial Especializado ao Público, fazendo jus à compensação, à razão de 01 dia não útil trabalhado por 01 dia de compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP n.º 334/2017:
09/12/2022
Patrícia Lima de Oliveira.

PRIMEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, de 8/12/2022
Regulamenta a atuação de Defensores/as Públicos/as designados/as do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, vinculados/as ao Escritório da Defensoria Pública em Brasília, no Plantão Especial do recesso forense, que ocorrerá nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 e nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2023.
Considerando a necessidade de designação de Defensores/as Públicos/as para atuar em sistema de plantão no período de

recesso forense e assegurar a continuidade do serviço público de orientação jurídica e tutela de direitos humanos em prol das pessoas e comunidades carentes;

Considerando o Ato Normativo DPG n.º 129, de 17 de outubro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 3º, incisos II e V, da Deliberação CSDP n.º 038, de 04 de maio de 2007;

Considerando o disposto na Lei Complementar estadual n.º 1.295, de 02 de janeiro de 2017, e a Deliberação CSDP n.º 334, de 06 de janeiro de 2017, que a regulamentou.

O Primeiro Subdefensor Público-Geral do Estado resolve:
Artigo 1º. Os/as Defensores/as Públicos/as designados/as para atuação no Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores, vinculados ao Escritório da Defensoria Pública em Brasília, poderão participar do Plantão Especial de recesso forense, na forma disposta neste Ato.

Artigo 2º. O Plantão Especial de recesso forense ocorrerá nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 e nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2023, de maneira remota.

§ 1º. O plantão ocorrerá das 12h às 16h.

§ 2º. Se ao término do horário do plantão, fixado no parágrafo anterior, o/a Defensor/a ou Servidor/a Público/a plantonista ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos/as usuários/as da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

Artigo 3º. Será designado/a um/a Defensor/a Público/a por dia para a realização do plantão, conforme escala do Anexo I.

§ 1º. A Primeira Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de Defensores/as Públicos/as designados/as por dia de plantão, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

§ 2º. O/a Defensor/a Público/a que for designado/a para atuar no Plantão Especial de recesso forense dos Núcleos Especializados não poderá requerer a sua exclusão da atividade.

Artigo 4º. Compete ao/a Defensor/a Público/a plantonista:
I – realizar o acompanhamento das medidas de natureza urgente que forem propostas perante os Tribunais Superiores, adotando todas as medidas cabíveis para a adequada proteção do interesse tutelado;

II – prestar assessoria especializada aos demais órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado que estejam atuando nos plantões judiciais do recesso forense e necessitem auxílio para acesso aos Tribunais Superiores;

III – prestar orientação jurídica aos/as usuários/as e desempenhar todas as demais atribuições do Núcleo Especializado que se mostrarem pertinentes ao período de recesso.

§ 1º. O/a Defensor/a Público/a plantonista responderá pelo atendimento afeto ao Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores de Brasília.

§ 2º. Em caso de atendimento complexo, em que se verifique a necessidade de estudo mais aprofundado da demanda, poderá o/a Defensor/a Público/a plantonista encaminhar a continuidade do atendimento ao/a próximo/a Defensor/a da escala, comunicando-lhe por mensagem eletrônica, com relatório circunstanciado do primeiro atendimento.

Artigo 5º. A Primeira Subdefensoria Pública-Geral ficará responsável pela coordenação e pelo suporte administrativo necessário à realização da atividade.

§ 1º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão, o/a Defensor/a Público/a designado/a deverá encaminhar mensagem eletrônica à Primeira Subdefensoria Pública-Geral, confirmando sua presença.

§ 2º. Eventual permuta na escala de plantões é de inteira responsabilidade do/a Defensor/a Público/a formalmente designado/a neste Ato.

Artigo 6º. Os/as Defensores/as Públicos/as que realizarem a atividade farão jus à compensação, nos termos do artigo 134, inciso X, da Lei Complementar estadual n.º 988, de 09 de janeiro de 2006, e da Deliberação CSDP n.º 334, de 06 de janeiro de 2017.

Artigo 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1 – Escala de Defensores Públicos designados para o recesso dos Núcleos Especializados em Brasília:

Nome do/a Defensor/a Público/a escalado/a Dias de atuação

Fernando Rodolfo Mercês Moris 20, 21, 22, 23, 26, 27 e 28 de dezembro de 2022;

Rafael Ramia Muneratti 29 e 30 de dezembro de 2022; e 02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2023

Ato do Primeiro Subdefensor Público-Geral, de 8/12/2022

Regulamenta a atuação de Defensores/as Públicos/as dos Núcleos Especializados designados/as para Plantão Especial do recesso forense que ocorrerá nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 e nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2023.

Considerando a necessidade de os/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a função de Coordenação dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública atuarem em sistema de plantão no período de recesso forense, para assegurar a continuidade do serviço público de orientação jurídica e tutela de direitos humanos em prol das pessoas e comunidades carentes;

Considerando o Ato Normativo DPG n.º 129, de 17 de outubro de 2017;

Considerando o disposto no artigo 3º, incisos II e V, da Deliberação CSDP n.º 038, de 04 de maio de 2007;

Considerando o disposto na Lei Complementar estadual n.º 1.295, de 02 de janeiro de 2017, e a Deliberação CSDP n.º 334, de 06 de janeiro de 2017, que a regulamentou.

A Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado resolve:

Artigo 1º. Os/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a função de Coordenação dos Núcleos Especializados da Defensoria Pública do Estado poderão participar do Plantão Especial de recesso forense, na forma disposta neste Ato.

Artigo 2º. O Plantão Especial de recesso forense dos Núcleos Especializados ocorrerá nos dias 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29 e 30 de dezembro de 2022 e nos dias 02, 03, 04, 05 e 06 de janeiro de 2023.

§ 1º. O plantão ocorrerá das 9h às 13h.

§ 2º. Se ao término do horário do plantão, fixado no parágrafo anterior, o/a Defensor/a Público/a plantonista ainda não houver esgotado as medidas e recursos cabíveis na defesa dos interesses dos/as usuários/as da Defensoria Pública, deverá permanecer pelo tempo que se fizer necessário para o pleno desempenho de suas funções.

§ 3º. O plantão ocorrerá de maneira presencial, na Rua Boa Vista, n.º 150, Centro, São Paulo – SP, sem prejuízo da utilização concomitante das ferramentas digitais de atendimento.

Artigo 3º. Será designado/a um/a Defensor/a Público/a por dia para a realização do plantão, conforme escala do Anexo I, apresentada pela Secretaria dos Núcleos Especializados à Primeira Subdefensoria Pública-Geral.

§ 1º. A Primeira Subdefensoria Pública-Geral poderá rever, a qualquer momento, o número de Defensores/as Públicos/as designados/as por dia de plantão, independentemente da abertura de novo ato, de forma a adequar a atuação da Defensoria Pública à dinâmica da atividade.

§ 2º. O/a Defensor/a Público/a que for designado/a para atuar no Plantão Especial de recesso forense dos Núcleos Especializados não poderá requerer a sua exclusão da atividade.

Artigo 4º. Compete ao/a Defensor/a Público/a plantonista:
I – propor medidas judiciais e extrajudiciais de natureza urgente, para tutela de interesses individuais, coletivos e difusos, nas matérias afetas aos Núcleos Especializados e em caso de complexidade, amplitude ou relevância da questão;

II – realizar o acompanhamento das medidas de natureza urgente que foram propostas, adotando todas as medidas cabíveis para a adequada proteção do interesse tutelado;

III – prestar assessoria especializada aos demais órgãos de execução da Defensoria Pública do Estado que estejam atuando nos plantões judiciais do recesso forense;

IV – prestar orientação jurídica aos/as usuários/as e desempenhar todas as demais atribuições dos Núcleos Especializados que se mostrarem pertinentes ao período de recesso.

§ 1º. O/a Defensor/a Público/a plantonista responderá pelo atendimento afeto a todos os Núcleos Especializados da Defensoria Pública.

§ 2º. Em caso de atendimento complexo, que exija o retorno do/a usuário/a, para complementação dos documentos aptos a instruir a medida a ser adotada, ou em que se verifique a necessidade de estudo mais aprofundado da demanda, poderá o/a Defensor/a Público/a plantonista encaminhar a continuidade do atendimento ao/a próximo/a Defensor/a da escala, comunicando-lhe por mensagem eletrônica, com relatório circunstanciado do primeiro atendimento.

Artigo 5º. A Primeira Subdefensoria Pública-Geral ficará responsável pela coordenação e pelo suporte administrativo necessário à realização da atividade.

§ 1º. Nos cinco dias subsequentes à realização do plantão, o/a Defensor/a Público/a designado/a deverá encaminhar mensagem eletrônica à Primeira Subdefensoria Pública-Geral, confirmando sua presença.

§ 2º. Eventual permuta na escala de plantões é de inteira responsabilidade do/a Defensor/a Público/a formalmente designado/a neste Ato.

Artigo 6º. Os/as Defensores/as Públicos/as que realizarem a atividade farão jus à compensação, nos termos do artigo 134, inciso X, da Lei Complementar estadual n.º 988, de 09 de janeiro de 2006, e da Deliberação CSDP n.º 334, de 06 de janeiro de 2017. Artigo 7º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1 – Escala de Defensores/as Públicos/as designados/as para o recesso dos Núcleos Especializados

20/12/2022 – Nalida Coelho Monte
21/12/2022 – Rita de Cássia Gandolpho
22/12/2022 – Vanessa Alves Vieira
23/12/2022 – Rita de Cássia Gandolpho
26/12/2022 – João Felipe Belém de Gouveia Reis
27/12/2022 – Taissa Nunes Vieira Pinheiro
28/12/2022 – Mariana Borgheresi Duarte
29/12/2022 – Pedro Ribeiro Augustoni Feilke
30/12/2022 – Mariana Borgheresi Duarte
02/01/2023 – Taissa Nunes Vieira Pinheiro
03/01/2023 – Tatiana Campos Bias Fortes
04/01/2023 – Vanessa Alves Vieira
05/01/2023 – Cecília Nascimento Ferreira
06/01/2023 – Danilo Martins Ortega

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 06-12-2022

Cessando, nos termos da decisão proferida no PA SEI da Segunda Subdefensoria Pública-Geral n.º 2617/2021, a autorização da Defensoria Pública Marina Neves de Campos Mello a se afastar de suas atribuições ordinárias, um dia por semana, em razão da cessação de sua designação para exercer a Coordenação Auxiliar da Unidade São Miguel Paulista, Regional Leste da Capital, a partir de 01-01-2023.

Autorizando, com base no artigo 23 da LCE n.º. 988/2006 e nos termos da decisão proferida no PA SEI da Segunda Subdefensoria Pública-Geral n.º 2617/2021, a Defensoria Pública Mariana Salomão Carrara, Coordenadora Auxiliar da Unidade São Miguel Paulista, Regional Leste da Capital, a se afastar de suas atribuições ordinárias, para tratar exclusivamente de assuntos afetos à referida Coordenação, um dia por semana, a partir de 01-01-2023.

Ato Conjunto da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 08-12-2022

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuar no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de AMERICANA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Thais de Campos / Vinícius Conceicao Silva Silva
15/01/2023 Jose Rodolfo Stutz Cunha / Joyce Santos de Oliveira
21/01/2023 Fabricio dos Santos Oliveira / Fabricio Pereira Quintanilha da Silva
22/01/2023 Gisela Camillo Casotti Teixeira / Gisaine Calixto
28/01/2023 Eduardo Belmudes / Eloisa Maximiano Goto
29/01/2023 Luana Pereira do Amaral / Lucas Akira Pascolato Nishikawa

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de AMPARO, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Ana Carolina Minutti Nori
15/01/2023 Julia Aparecida Romao da Silva
21/01/2023 Felipe Amorim Principessa
22/01/2023 Glauber Callegari
28/01/2023 Fabricio Keidy Arakaki
29/01/2023 Lucas Correa Abrantes Pinheiro

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ANDRADINA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Vitor Jose Tozzi Cavina
15/01/2023 Leandro de Marzo Barreto
21/01/2023 Felipe Balduino Romariz
22/01/2023 Gregório Giacomo Enrico
28/01/2023 Flavio de Almeida Pontinha
29/01/2023 Lucas Jose Ribeiro Macedo

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ASSIS, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Vivian Maria Lopes
15/01/2023 Leonel Lucas Lucareli Filho
21/01/2023 Felipe de Castro Busnello
22/01/2023 Guilherme Krahenbuhl Silveira Fontes Piccinna
28/01/2023 Gustavo Henrique d'Auria Monzani
29/01/2023 Lucas Pampana Basoli

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de BOTUCATU, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Adriano Lino Mendonça
15/01/2023 Lucas Jose Ribeiro Macedo
21/01/2023 Felix Roberto Damas Junior
22/01/2023 Gustavo Siqueira Marques
28/01/2023 Juliana Garcia Belleque
29/01/2023 Luciana Jordao da Motta Armiilato de Carvalho

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas /os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de CASA BRANCA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Alessandra Pinho da Silva
15/01/2023 Luis Carlos Rocha Guimaraes
21/01/2023 Fernanda Caccavali Macedo
22/01/2023 Ilka Saito Millan
28/01/2023 Luana Pereira do Amaral
29/01/2023 Luciana Rocha Barros Veloni Alvarenga

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de CATANDUVA, das 09 às 13 Horas, Parque das Américas nº 55 - Centro - Catanduva - SP, Telefone: (17) 3311-4400 / (17) 3311-4389, nas respectivas datas:

14/01/2023 Camila Paronetti Silva
15/01/2023 Thais de Campos
21/01/2023 Douglas Schauerhuber Nunes
22/01/2023 Marcelo Dayrell Vivas
28/01/2023 Marcelo Martiniano de Oliveira
29/01/2023 Mario Lucio Pereira Machado

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de DRACENA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Ana Simone Viana Cotta Lima
15/01/2023 Luiz Felipe Vanzella Rufino
21/01/2023 Fernanda Costa Hueso
22/01/2023 Isabela Halley Haty
28/01/2023 Mariana Melo Bianco
29/01/2023 Luciano Castreghini Bufulin

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de FERNANDÓPOLIS, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Andrea Castilho Nami Haddad Barreto
15/01/2023 Paulo Arthur Araujo de Lima Ramos
21/01/2023 Fernando Cukier dos Santos
22/01/2023 Jamal Chokr
28/01/2023 Ricardo de Paula Miotto
29/01/2023 Luciano Pereira de Andrade

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de GUARATINGUETÁ, das 09 às 13 horas, Avenida Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 280 - Parque Alberto Binyngton - Guaratinguetá - SP, Telefone: (12) 2124-9660 / (12) 2124-9686 / (12) 2124-9683, nas respectivas datas:

14/01/2023 Gustavo Cabral Narciso Giannele
15/01/2023 Jamal Chokr
21/01/2023 Julia Aparecida Romao da Silva
22/01/2023 Leonel Lucas Lucariello Filho
28/01/2023 Luiz Rascovski
29/01/2023 Gustavo Rodrigues Minatel

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público - Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITANHAÉM, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Beatriz dos Santos Mattos
15/01/2023 Pedro Cavenaghi Neto
21/01/2023 Fernanda Maria de Lucena Bussinger
22/01/2023 Joao Felipe Belem de Gouveia Reis
28/01/2023 Kareen Patricia Bandleira Pereira Ferreira
29/01/2023 Luis Carlos Rocha Guimaraes

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITAPEERICA DA SERRA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Carlos Hideki Nakagomi / Clint Rodrigues Correia
15/01/2023 Regina Bauab Merlo / Roberto Henrique Moreira Junior
21/01/2023 Fernando Silva Guido / Fernanda Tatari Frazao de Vasconcelos
22/01/2023 Joao Paulo da Silva Santana / Joao Ricardo Meira Amaral
28/01/2023 Leandro de Col Loss / Leandro de Marzo Barreto
29/01/2023 Luis Cesar Rossi Francisco / Luis Felipe Dias

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITAPEVA, das 09 às 13 Horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Daniel Durvautt Roitberg
15/01/2023 Edgar Pierini Neto
21/01/2023 Fernando Catache Borian
22/01/2023 Jonas Zoli Segura
28/01/2023 Leandro Silvestre Rodrigues e Silva
29/01/2023 Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITUVERAVA, das 09 às 13 Horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Daniele Cristina Barbatto
15/01/2023 Eduardo Fontes da Silva
21/01/2023 Fernando Nicolas Penco Juve
22/01/2023 Jordana de Matos Nunes Rolim
28/01/2023 Leonardo Biagioni de Lima
29/01/2023 Luiz Eduardo Kawano Dias

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITUVERAVA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Daniele Cristina Barbatto
15/01/2023 Eduardo Fontes da Silva
21/01/2023 Fernando Nicolas Penco Juve
22/01/2023 Jordana de Matos Nunes Rolim
28/01/2023 Leonardo Biagioni de Lima
29/01/2023 Luiz Eduardo Kawano Dias

14/01/2023 Dennis Gerson Camargo Ramos Salgretti
15/01/2023 Elaine Moraes Ruas Souza
21/01/2023 Fernando Rodolfo Mercedes Moris
22/01/2023 Jose Henrique Jacob Golin Matos
28/01/2023 Leonardo Dias Yamaguchi
29/01/2023 Luiz Felipe Azevedo Fagundes

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de JABOTICABAL, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Diego Miguel Ferreira Cardoso
15/01/2023 Eleonora Nanni Lucenti
21/01/2023 Filipe Dias Rodrigues
22/01/2023 Jose Luiz de Almeida Simao
28/01/2023 Leonardo Goncalves Furtado Lima
29/01/2023 Luiz Felipe Vanzella Rufino

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de JALES, das 09 às 13 Horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Edgar Pierini Neto
15/01/2023 Erik Saddy Amesen
21/01/2023 Filipe Silva Santos Murinelli
22/01/2023 Jose Rodolfo Stutz Cunha
28/01/2023 Leonel Lucas Lucariello Filho
29/01/2023 Luiz Otavio Contim Ferratto

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de LINS, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Eleonora Nanni Lucenti
15/01/2023 Erika Doria Romariz
21/01/2023 Filovalter Moreira dos Santos Junior
22/01/2023 Joyce Santos de Oliveira
28/01/2023 Leticia de Mattos Brito Sales
29/01/2023 Luiz Rascovski

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público- Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de MOGI-MIRIM, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Fabio Jacyntho Sorge
15/01/2023 Erika Ramos da Silva Miranda
21/01/2023 Flavia Stringari Machado
22/01/2023 Julia Aparecida Romao da Silva
28/01/2023 Leticia Lopes Soares de Souza
29/01/2023 Maira Coraci Diniz

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de OURINHOS, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Fabricio Bueno Viana
15/01/2023 Fabiana Julia Oliveira Resende
21/01/2023 Frederico Teubner de Almeida e Monteiro
22/01/2023 Juliana Saad
28/01/2023 Liane Silveira Moreira
29/01/2023 Maira Ferreira Tasso

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas /os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de PIRASSUNUNGA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Fabricio dos Santos Oliveira
15/01/2023 Fabio Henrique Esposto
21/01/2023 Gabriel Kenji Wasano Misaki
22/01/2023 Julio Cesar Tanone
28/01/2023 Ligia Cintra de Lima Trindade
29/01/2023 Marcel Benetti Boer

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de PRESIDENTE VENCESLAU, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Gesanne Fonseca Gomes
15/01/2023 Fabio Jacyntho Sorge
21/01/2023 Gabriela Mosciaro Padua
22/01/2023 Laura Joaquim Taveira
28/01/2023 Liliane Mageste Barbosa
29/01/2023 Marcell Penedo Delgado Gomes

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de SÃO JOÃO DA BOA VISTA, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Gregorio Giacomo Erico
15/01/2023 Fabio Mantovan dos Santos
21/01/2023 Gabriele Estabile Bezerra
22/01/2023 Leandro de Castro Gomes
28/01/2023 Livia Correia Tinoco
29/01/2023 Marcelo Bonilha Campos

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo nomeadas/os, para atuarem no plantão judiciário, no mês de JANEIRO DE 2023, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de VOTUPORANGA, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

14/01/2023 Joao Paulo da Silva Santana
15/01/2023 Fabricio Bueno Viana
21/01/2023 Gesanne Fonseca Gomes
22/01/2023 Leandro de Castro Silva
28/01/2023 Luana Barbosa Oliveira
29/01/2023 Marcelo Carneiro Novaes

Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 08-12-2022

Designando com fundamento no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, o Defensor Público Davi Quintanilha Faidle de Azevedo para, com prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no "Cidadania em Movimento - Pateo do Colégio" promovido em conjunto com a Secretaria da Justiça, no dia 12/12/2022

Designando com fundamento no artigo 1º, I, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, a Defensora Pública Mariana Ferreira Cavalcante para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar no "Cidadania em Movimento - Pateo do Colégio" promovido em conjunto com a Secretaria da Justiça, no dia 12/12/2022

Ato Conjunto da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Públicos-Gerais do Estado, de 08/12/2022

Considerando o artigo 1º, §2º, do Ato Conjunto da Segunda e do Terceiro Subdefensores Públicos-Gerais do Estado de 02/09/2022, publicado no Diário Oficial de 03/09/2022;

Considerando o Ato Conjunto da Segunda e do Terceiro Subdefensores Públicos-Gerais do Estado de 02/09/2022, publicado no Diário Oficial de 03/09/2022;

Considerando que o Tribunal de Justiça de São Paulo comunicou estar a Circunscrição Judiciária de Itanhaém - 56ª CJ - autorizada a realizar os plantões judiciários por videoconferência;

A Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e o Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, resolvem:

Artigo 1º - Cessar a designação dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, promovida pelo Ato Conjunto da Segunda e do Terceiro Subdefensores Públicos-Gerais do Estado de 16/09/2022, publicado no DO de 17/09/2022, para atuar presencialmente em plantões judiciários na sede da Circunscrição Judiciária de Itanhaém, nos termos Deliberação CSDP nº 334/2017, a partir de 08/12/2022:

Adriana De Britto
Alessandro Valerio Follador
Alex Gomes Seixas
Alvimar Virgilio De Almeida
Amanda Polastro Schaefer
Ana Carolina Minutti Nori
Andre Vicentini Gazal
Bruna Simoes
Bruno Batista Gomes Amartielo Medola
Bruno Vinicius Stoppa Carvalho
Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe
Camila Paronetti Silva
Carlos Eduardo Saltini Filho
Carlos Hideki Nakagomi
Cecilia Nascimento Ferreira
Claudio Lucio De Lima
Danilo Caetano Silvestre Torres
Danilo Martins Ortega
Douglas Ribeiro Basilio
Erika Ramos Da Silva Miranda
Fabiana Julia Oliveira Resende
Fabricio Pereira Quintanilha Da Silva
Felipe Balduino Romariz
Felipe De Castro Busnello
Fernanda Costa Hueso
Fernanda Cukier Dos Santos
Fernanda Seara Contente
Fernando Rodolfo Mercedes Moris
Flavio De Almeida Pontinha
Gabriel Kenji Wasano Misaki
Gislaine Calixto
Glauber Callegari
Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina
Gustavo Augusto Soares Dos Reis
Gustavo Cabral Narciso Giannele
Gustavo Henrique D Auria Monzani
Gustavo Rodrigues Minatel
Jamal Chokr
Jose Luiz De Almeida Simao
Jose Victor Ramos Nogueira
Leandro De Col Loss
Leandro Silvestre Rodrigues E Silva
Leticia Lopes Soares De Souza
Liliane Mageste Barbosa
Luana Pereira Do Amaral
Luis Cesar Rossi Francisco
Luis Felipe Dias
Luiz Felipe Azevedo Fagundes
Luiz Rascovski
Maira Coraci Diniz
Maira Ferreira Tasso
Marcelo Bonilha Campos
Marcelo Carneiro Novaes
Marcelo Dayrell Vivas
Maria Beatriz De Alcantara Sa
Maria Beatriz Gomes Machado Portos
Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz
Paula Manzella Romano Valenti
Paula Sant Anna Machado De Souza
Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes
Raphael Camarao Trevizan
Ricardo Augusto Wiziack Zago
Ricardo De Sant Anna Valenti
Ricardo Lobo Da Luz
Rita De Cassia Gandolpho
Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa
Rodrigo Sardinha De Freitas Campos
Rosilene Cristina Otaviano
Simone Lavelle Godoy De Oliveira
Tatiana Semensatto De Lima Costa
Tiago Augusto Bressan Buosi
Vanessa Alves Vieira
Wladimir Alves Bitencourt
Yanko Oliveira Carvalho Bruno

Artigo 2º - Tornar sem efeito a designação dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, promovida pelo Ato Conjunto da Segunda e do Terceiro Subdefensores Públicos-Gerais do Estado de 16/09/2022, publicado no DO de 17/09/2022, para atuar presencialmente em plantões judiciários do recesso na sede da Circunscrição Judiciária de Itanhaém, nos termos Deliberação CSDP nº 334/2017, do período de 20/12/2022 a 08/01/2023:

Adriana De Britto
Alessandro Valerio Follador
Alvimar Virgilio De Almeida
Amanda Polastro Schaefer
Ana Carolina Minutti Nori
Andre Vicentini Gazal
Bruna Simoes
Bruno Batista Gomes Amartielo Medola
Bruno Vinicius Stoppa Carvalho
Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe
Camila Paronetti Silva
Carlos Eduardo Saltini Filho
Carlos Hideki Nakagomi
Cecilia Nascimento Ferreira
Claudio Lucio De Lima
Danilo Caetano Silvestre Torres
Danilo Martins Ortega
Douglas Ribeiro Basilio
Erika Ramos Da Silva Miranda
Fabiana Julia Oliveira Resende
Fabricio Pereira Quintanilha Da Silva
Felipe Balduino Romariz
Felipe De Castro Busnello
Fernanda Costa Hueso
Fernanda Cukier Dos Santos
Fernanda Seara Contente
Fernando Rodolfo Mercedes Moris
Flavio De Almeida Pontinha
Gabriel Kenji Wasano Misaki
Gislaine Calixto
Glauber Callegari
Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina
Gustavo Augusto Soares Dos Reis
Gustavo Cabral Narciso Giannele
Gustavo Henrique D Auria Monzani
Gustavo Rodrigues Minatel
Jamal Chokr
Jose Luiz De Almeida Simao
Jose Victor Ramos Nogueira
Leandro De Col Loss
Leandro Silvestre Rodrigues E Silva
Leticia Lopes Soares De Souza
Liliane Mageste Barbosa
Luana Pereira Do Amaral
Luis Cesar Rossi Francisco
Luis Felipe Dias
Luiz Felipe Azevedo Fagundes
Luiz Rascovski
Maira Coraci Diniz
Maira Ferreira Tasso
Marcelo Bonilha Campos
Marcelo Carneiro Novaes
Marcelo Dayrell Vivas
Maria Beatriz De Alcantara Sa
Maria Beatriz Gomes Machado Portos
Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz
Paula Manzella Romano Valenti
Paula Sant Anna Machado De Souza
Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes
Raphael Camarao Trevizan
Ricardo Augusto Wiziack Zago
Ricardo De Sant Anna Valenti
Ricardo Lobo Da Luz
Rita De Cassia Gandolpho
Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa
Rodrigo Sardinha De Freitas Campos
Rosilene Cristina Otaviano
Simone Lavelle Godoy De Oliveira
Tatiana Semensatto De Lima Costa
Tiago Augusto Bressan Buosi
Vanessa Alves Vieira
Wladimir Alves Bitencourt
Yanko Oliveira Carvalho Bruno

Artigo 3º - Tornar sem efeito a designação dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, promovida pelo Ato Conjunto da Segunda e do Terceiro Subdefensores Públicos-Gerais do Estado de 16/09/2022, publicado no DO de 17/09/2022, para atuar presencialmente em plantões judiciários do recesso na sede da Circunscrição Judiciária de Itanhaém, nos termos Deliberação CSDP nº 334/2017, do período de 20/12/2022 a 08/01/2023:

Adriana De Britto
Alessandro Valerio Follador
Alvimar Virgilio De Almeida
Amanda Polastro Schaefer
Ana Carolina Minutti Nori
Andre Vicentini Gazal
Bruna Simoes
Bruno Batista Gomes Amartielo Medola
Bruno Vinicius Stoppa Carvalho
Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe
Camila Paronetti Silva
Carlos Eduardo Saltini Filho
Carlos Hideki Nakagomi
Cecilia Nascimento Ferreira
Claudio Lucio De Lima
Danilo Caetano Silvestre Torres
Danilo Martins Ortega
Douglas Ribeiro Basilio
Erika Ramos Da Silva Miranda
Fabiana Julia Oliveira Resende
Fabricio Pereira Quintanilha Da Silva
Felipe Balduino Romariz
Felipe De Castro Busnello
Fernanda Costa Hueso
Fernanda Seara Contente
Fernando Rodolfo Mercedes Moris
Flavio De Almeida Pontinha
Gabriel Kenji Wasano Misaki
Gislaine Calixto
Glauber Callegari
Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina
Gustavo Augusto Soares Dos Reis
Gustavo Henrique D Auria Monzani
Gustavo Rodrigues Minatel
Jamal Chokr
Jose Luiz De Almeida Simao
Jose Victor Ramos Nogueira
Leandro De Col Loss
Leandro Silvestre Rodrigues E Silva
Leticia Lopes Soares De Souza
Liliane Mageste Barbosa
Luana Pereira Do Amaral
Luis Cesar Rossi Francisco
Luis Felipe Dias
Luiz Felipe Azevedo Fagundes
Luiz Rascovski
Maira Coraci Diniz
Maira Ferreira Tasso
Marcelo Bonilha Campos
Marcelo Carneiro Novaes
Marcelo Dayrell Vivas
Maria Beatriz De Alcantara Sa
Maria Beatriz Gomes Machado Portos
Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz
Paula Manzella Romano Valenti
Paula Sant Anna Machado De Souza
Rafael Barcelos Tristao
Rafael Galati Sabio
Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes
Rafael Soares Da Silva Vieira
Raphael Camarao Trevizan
Ricardo Augusto Wiziack Zago
Ricardo De Sant Anna Valenti
Ricardo Lobo Da Luz
Rita De Cassia Gandolpho
Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa
Rodrigo Sardinha De Freitas Campos
Rosilene Cristina Otaviano
Simone Lavelle Godoy De Oliveira
Tatiana Semensatto De Lima Costa
Tiago Augusto Bressan Buosi
Vanessa Alves Vieira
Wladimir Alves Bitencourt
Yanko Oliveira Carvalho Bruno

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 08-12-2022

Tornando sem efeito a convocação dos Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem no plantão judiciário, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITANHAÉM, das 09 às 13 horas, Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro - Itanhaém - SP, Telefone: (13) 2102-1502, no modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas, conforme publicado no Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 22-11-2022, publicado no Diário Oficial de 23-11-2022:

10/12/2022 Paula Manzella Romano Valenti
11/12/2022 Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes
17/12/2022 Ricardo Augusto Wiziack Zago
18/12/2022 Ricardo de Sant' Anna Valenti
20/12/2022 Rodrigo Gruppi Carlos da Costa
21/12/2022 Rodrigo Sardinha de Freitas Campos
22/12/2022 Rosilene Cristina Otaviano
23/12/2022 Tiago Augusto Bressan Buosi
24/12/2022 Vanessa Alves Vieira
25/12/2022 Wladimir Alves Bitencourt
26/12/2022 Yanko Oliveira Carvalho Bruno
27/12/2022 Alvimar Virgilio de Almeida
28/12/2022 Adriana de Britto
29/12/2022 Alessandra Pereira de Melo
30/12/2022 Alessandro Valerio Follador
31/12/2022 Amanda Polastro Schaefer

Liliane Mageste Barbosa
Luis Cesar Rossi Francisco
Luis Felipe Dias
Luiz Felipe Azevedo Fagundes
Maira Coraci Diniz
Maira Ferreira Tasso
Marcelo Bonilha Campos
Marcelo Carneiro Novaes
Marcelo Dayrell Vivas
Maria Beatriz Gomes Machado Portos
Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz
Paula Manzella Romano Valenti
Rafael Barcelos Tristao
Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes
Rafael Soares Da Silva Vieira
Ricardo De Sant Anna Valenti
Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa
Rodrigo Sardinha De Freitas Campos
Rosilene Cristina Otaviano
Tiago Augusto Bressan Buosi
Vanessa Alves Vieira
Wladimir Alves Bitencourt
Yanko Oliveira Carvalho Bruno

Artigo 3º - Tornar sem efeito a designação dos/as Defensores/as Públicos/as abaixo relacionados/as, promovida pelo Ato Conjunto da Segunda e do Terceiro Subdefensores Públicos-Gerais do Estado de 16/09/2022, publicado no DO de 17/09/2022, para atuar presencialmente em plantões judiciários na sede da Circunscrição Judiciária de Itanhaém, nos termos Deliberação CSDP nº 334/2017, do período de 09/01/2023 a 31/03/2023:

Adriana De Britto
Alessandro Valerio Follador
Alex Gomes Seixas
Alvimar Virgilio De Almeida
Amanda Polastro Schaefer
Ana Carolina Minutti Nori
Andre Vicentini Gazal
Bruna Simoes
Bruno Batista Gomes Amartielo Medola
Bruno Vinicius Stoppa Carvalho
Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe
Camila Paronetti Silva
Carlos Eduardo Saltini Filho
Carlos Hideki Nakagomi
Cecilia Nascimento Ferreira
Claudio Lucio De Lima
Danilo Caetano Silvestre Torres
Danilo Martins Ortega
Douglas Ribeiro Basilio
Erika Ramos Da Silva Miranda
Fabiana Julia Oliveira Resende
Fabricio Pereira Quintanilha Da Silva
Felipe Balduino Romariz
Felipe De Castro Busnello
Fernanda Costa Hueso
Fernanda Cukier Dos Santos
Fernanda Seara Contente
Fernando Rodolfo Mercedes Moris
Flavio De Almeida Pontinha
Gabriel Kenji Wasano Misaki
Gislaine Calixto
Glauber Callegari
Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina
Gustavo Augusto Soares Dos Reis
Gustavo Cabral Narciso Giannele
Gustavo Henrique D Auria Monzani
Gustavo Rodrigues Minatel
Jamal Chokr
Jose Luiz De Almeida Simao
Jose Victor Ramos Nogueira
Leandro De Col Loss
Leandro Silvestre Rodrigues E Silva
Leticia Lopes Soares De Souza
Liliane Mageste Barbosa
Luana Pereira Do Amaral
Luis Cesar Rossi Francisco
Luis Felipe Dias
Luiz Felipe Azevedo Fagundes
Luiz Rascovski
Maira Coraci Diniz
Maira Ferreira Tasso
Marcelo Bonilha Campos
Marcelo Carneiro Novaes
Marcelo Dayrell Vivas
Maria Beatriz De Alcantara Sa
Maria Beatriz Gomes Machado Portos
Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz
Paula Manzella Romano Valenti
Paula Sant Anna Machado De Souza
Pedro Ribeiro Agostoni Feilke
Rafael Barcelos Tristao
Rafael Galati Sabio
Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes
Rafael Soares Da Silva Vieira
Raphael Camarao Trevizan
Ricardo Augusto Wiziack Zago
Ricardo De Sant Anna Valenti
Ricardo Lobo Da Luz
Rita De Cassia Gandolpho
Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa
Rodrigo Sardinha De Freitas Campos
Rosilene Cristina Otaviano
Simone Lavelle Godoy De Oliveira
Tatiana Semensatto De Lima Costa
Tiago Augusto Bressan Buosi
Vanessa Alves Vieira
Wladimir Alves Bitencourt
Yanko Oliveira Carvalho Bruno

Artigo 4º - Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 08-12-2022

Tornando sem efeito a convocação dos Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem no plantão judiciário, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de ITANHAÉM, das 09 às 13 horas, Avenida Rui Barbosa, 867 - Centro - Itanhaém - SP, Telefone: (13) 2102-1502, no modelo de trabalho presencial, nas respectivas datas, conforme publicado no Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado e do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 22-11-2022, publicado no Diário Oficial de 23-11-2022:

10/12/2022 Paula Manzella Romano Valenti
11/12/2022 Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes
17/12/2022 Ricardo Augusto Wiziack Zago
18/12/2022 Ricardo de Sant' Anna Valenti
20/12/2022 Rodrigo Gruppi Carlos da Costa
21/12/2022 Rodrigo Sardinha de Freitas Campos
22/12/2022 Rosilene Cristina Otaviano
23/12/2022 Tiago Augusto Bressan Buosi
24/12/2022 Vanessa Alves Vieira
25/12/2022 Wladimir Alves Bitencourt
26/12/2022 Yanko Oliveira Carvalho Bruno
27/12/2022 Alvimar Virgilio de Almeida

01/01/2023	Ana Carolina Minutti Nori
02/01/2023	Andre Vicentini Gazal
03/01/2023	Bruno Simoes
04/01/2023	Bruno Batista Gomes Amartielo Medola
05/01/2023	Bruno Vinicius Stoppa Carvalho
06/01/2023	Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe
07/01/2023	Carlos Eduardo Saltini Filho
08/01/2023	Fabiana Julia Oliveira Resende

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I e II, e, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, os Defensores Públicos abaixo nomeados, para atuarem no plantão judiciário, no mês de outubro de 2022, a serem realizados na Sede de Circunscrição Judiciária de Itanhaém, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

10/12/2022	Paula Manzella Romano Valenti
11/12/2022	Rafael Lessa Vieira de Sa Menezes
17/12/2022	Ricardo Augusto Wiziack Zago
18/12/2022	Ricardo de Sant' Anna Valenti
20/12/2022	Rodrigo Gruppi Carlos da Costa
21/12/2022	Rodrigo Sardinha de Freitas Campos
22/12/2022	Rosilene Cristina Otaviano
23/12/2022	Tiago Augusto Bressan Buosi
24/12/2022	Vanessa Alves Vieira
25/12/2022	Wladimir Alves Bitencourt
26/12/2022	Yanko Oliveira Carvalho Bruno
27/12/2022	Alvimar Virgilio de Almeida
28/12/2022	Adriana de Britto
29/12/2022	Alessandra Pereira de Melo
30/12/2022	Alessandro Valerio Follador
31/12/2022	Amanda Polastro Schaefer
01/01/2023	Ana Carolina Minutti Nori
02/01/2023	Andre Vicentini Gazal
03/01/2023	Bruno Simoes
04/01/2023	Bruno Batista Gomes Amartielo Medola
05/01/2023	Bruno Vinicius Stoppa Carvalho
06/01/2023	Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe
07/01/2023	Carlos Eduardo Saltini Filho
08/01/2023	Fabiana Julia Oliveira Resende

Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 08-12-2022

Considerando o Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 01-12-2022, publicado no DO de 02-12-2022, que abriu prazo para inscrições de Defensoras e Defensores Públicos classificados na Capital, interessados em participar dos plantões judiciários aos finais de semana e feriados, para o período de 09 de janeiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023;

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, com base no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:

Artigo 1º. Designar as Defensoras e os Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem nos plantões judiciários do recesso a serem realizados nos locais relacionados no artigo 1º do referido Ato, no período de 09 de janeiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023:

Adele Aparecida Fernandes Moraes
Adriana Do Carmo Rios Dos Santos
Adriana Kalil Issa Peres
Adriana Vinhas Bueno
Alessandra Pereira De Melo
Alessandra Regina Januario Cintra
Alessandro Valerio Follador
Aline Toyama Shiraki Nishikawa
Alvimar Virgilio De Almeida
Amanda Pilon Barsoumian
Amanda Polastro Schaefer
Ana Carolina Cintra Franco
Ana Carolina Minutti Nori
Ana Rita Souza Prata
Andre Luiz Gardinal Silva
Andrea Castilho Nami Haddad Barreto
Andreia Rezende Tinano
Antonio Jose Maffezoli Leite
Barbara Magalhaes Aranha Korndorfer
Beatriz Dos Santos Mattos
Betania Devechi Ferraz
Bruna Goncalves Da Silva Loureiro
Bruna Simoes
Bruno Amabile Bracco
Bruno Batista Gomes Amartielo Medola
Bruno Damasco Dos Santos Silva
Caio Haruo Uehara Izumi
Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe
Camila Gervasoni Pellin
Camila Ueno
Camila Ungar Joao
Carlos Eduardo Saltini Filho
Carolina Gurgel Lobo
Carolina Lot Da Silva Nunes
Carolina Rangel Nogueira
Cecilia Nascimento Ferreira
Clint Rodrigues Corcira
Cristina Victor Garcia
Daniel Guimaraes Zveibil
Daniela Skromov De Albuquerque
Daniela Thomaz Cristante
Daniele Cristina Barbato
Danieli Salviano Pereira Silva
Danilo Martins Ortega
Davi Quintanilha Faidle De Azevedo
David Jose Vicente Martins
Denise Nakano Veronezi
Dione Ribeiro Basilio Vidal
Douglas Ribeiro Basilio
Edgar Pierini Neto
Eduardo Belmudes
Eleonora Nanni Lucenti
Erik Saggi Arnesen
Erika Doria Romariz
Erika Ramos Da Silva Miranda
Fabiana Camargo Miranda Guerra
Fabio Mantovan Dos Santos
Fabricio Bueno Viana
Fabricio Dos Santos Oliveira
Felipe Balduino Romariz
Fernanda Caccavali Macedo
Fernanda Correa Da Costa Benjamim
Fernanda Seara Contente
Fernanda Silva Guido
Fernanda Tatarí Frazao De Vasconcelos
Flavia Quintaes Louvain Alvarenga
Gabriele Estabile Bezerra
Gesanne Fonseca Gomes
Gisela Camillo Casotti Teixeira
Gislaine Calixto
Glauber Callegari
Guilherme Krahenbuhl Silveira Piccina
Helena Pires De Oliveira
Hellen Cristina Do Lago Ramos Comparini
Isabela Halley Hatty
Isabella Benitez Galves
Jessica Maria Benedetti
Joao Henrique Azevedo Tassinari
Joao Ricardo Meira Amaral
Jordana De Matos Nunes Rolim
Julia Aparecida Romao Da Silva
Juliana Do Val Ribeiro
Juliana Garcia Belloque

Juliana Goncalves Miele	
Juliana Mamede Wiering De Barros	
Juliana Pascutti Ferreira De Oliveira	
Juliana Saad	
Laura Naves Filisbino	
Laura Sarti Cortes	
Leila Rocha Sponton	
Leonardo Biagioni De Lima	
Leonardo Goncalves Furtado Lima	
Leticia De Mattos Brito Sales	
Leticia Lopes Soares De Souza	
Ligia Cintra De Lima Trindade	
Liliane Mageste Barbosa	
Lorena Pereira Santin Jardim	
Luana Barbosa Oliveira	
Lucas Jose Ribeiro Macedo	
Luciana Angelo Almeida Santos	
Luciana Jordao Da Motta Armiliato De Carvalho	
Lucio Mota Do Nascimento	
Luis Fernando Vilas Boas Bonachela	
Luiz Felipe Azevedo Fagundes	
Luiz Felipe Vanzella Rufino	
Luiz Rascovski	
Maira Coraci Diniz	
Maira Ferreira Tasso	
Marcelo Bonilha Campos	
Marco Christiano Chibebe Waller	
Marcus Vinicius Ribeiro	
Maria Beatriz Gomes Machado Portos	
Maria Teresa Bastia Vichi	
Mariana Borgheresi Duarte	
Mariana De Gouvea Guarda	
Mariana Melo Bianco	
Mariana Tonolli Chiavone Delchiari	
Mario Fagundes Filho	
Mateus Oliveira Moro	
Monica De Melo	
Nalida Coelho Monte	
Paula Albernaz Rodrigues Da Cruz	
Paula Manzella Romano Valenti	
Paula Sant Anna Machado De Souza	
Paulo Andre Costa Carvalho Matos	
Paulo Arthur Araujo De Lima Ramos	
Paulo Eduardo Pereira Rodrigues	
Paulo Sergio Guardia Filho	
Pedro Ribeiro Agustoni Feilke	
Priscila Simara Novaes	
Rafael Follador Strano	
Rafael Moraes Portugues De Souza	
Rafael Pitanga Guedes	
Rafael Soares Da Silva Vieira	
Raquel Peralva Martins De Oliveira	
Rebeca De Holanda Braga Rocha Freire	
Regina Bauab Merlo	
Renata Lawant Miranda	
Renata Moura Goncalves	
Renato Campos Pinto De Vitto	
Ricardo Cesar Franco	
Ricardo De Sant Anna Valenti	
Ricardo Fagundes Gouvea	
Ricardo Lobo Da Luz	
Rita De Cassia Gandolpho	
Rodrigo Tadeu Bedoni	
Rodrigo Vidal Nitri	
Rosimery Francisco Alves	
Sandra Maria Shiguehara Tibano	
Sergio Andre Weisse Chinez	
Silvia Caniver Drago	
Soraia Anka	
Surrailly Fernandes Youssef	
Tatiana Campos Bias Fortes	
Thais Mota Lima Valle	
Thalita Veronica Goncalves E Silva	
Thomaz Fiterman Tedesco	
Tiago Augusto Bressan Buosi	
Vanessa Alves Vieira	
Vanessa Medrado De Souza	
Vanessa Moraes Kiss	
Vania Pereira Agnelli	
Vinicius Conceicao Silva Silva	
Vitore Andre Zilio Maximiano	
Vivian Maria Lopes	
Artigo 2º. A atuação dos membros designados deverá observar o Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 01-12-2022, publicado no DO de 02-12-2022.	
Artigo 3º. Este ato entra em vigor em 09 de janeiro de 2023.	
Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 08-12-2022.	
Considerando o Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 01-12-2022, publicado no DO de 02-12-2022, que abriu prazo para inscrições de Defensoras e Defensores Públicos classificados na Região Metropolitana da Capital, interessados em participar dos plantões judiciários aos finais de semana e feriados, realizados na sede da circunscrição judiciária das Regionais da Defensoria Pública;	
A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL, com base no artigo 1º, I, "b", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, RESOLVE:	
Artigo 1º. Designar as Defensoras e os Defensores Públicos, abaixo listados, para atuarem nos plantões judiciários a serem realizados nas sedes de circunscrição judiciária da Região Metropolitana da Capital indicada abaixo e relacionada no artigo 1º do referido Ato, no período de 09 de janeiro de 2023 a 19 de dezembro de 2023:	
Alexandre Augusto Ferreira Dutra	GUARULHOS
Carlos Hideki Nakagomi	GUARULHOS
Carolina Costa Fiaes Bicalho	GUARULHOS
Eduardo Terracoo	GUARULHOS
Felipe Augusto Peres Penteado	GUARULHOS
Felipe De Castro Busnello	GUARULHOS
Fernanda Costa Teixeira	GUARULHOS
Filipe Dias Rodrigues	GUARULHOS
Leandro Silvestre Rodrigues E Silva	GUARULHOS
Luiz Eduardo De Toledo Coelho	GUARULHOS
Luiza Lins Veloso	GUARULHOS
Maria Carolina Pereira Magalhaes	GUARULHOS
Natasha Teixeira Goncalves De Souza Dias	GUARULHOS
Peter Gabriel Molinari Schweikert	GUARULHOS
Rafael Cardoso Freitas	GUARULHOS
Rafaela Soares Mourao Sousa	GUARULHOS
Rodrigo Augusto Tadeu Martins Leal Da Silva	GUARULHOS
Carlos Roberto Isa	MOGI DAS CRUZES
Rodrigo Ferreira Dos Santos Ruiz Calejon	MOGI DAS CRUZES
Danielle Mitie Kita	MOGI DAS CRUZES
Gabriela Mosciaro Padua	MOGI DAS CRUZES
Luscia Dutra Barboza	MOGI DAS CRUZES
Leonardo Dias Yamaguchi	MOGI DAS CRUZES
Rafaela Gasperazzo Barbosa	MOGI DAS CRUZES
Bruno Shimizu	MOGI DAS CRUZES
Bruno Vinicius Stoppa Carvalho	MOGI DAS CRUZES
Fernando Nicolas Penco Juve	MOGI DAS CRUZES
Gustavo Siqueira Marques	MOGI DAS CRUZES
Michel Allan Mofsovic	MOGI DAS CRUZES
Rodrigo Sardinha De Freitas Campos	MOGI DAS CRUZES
Ruanie Camile Lopes	MOGI DAS CRUZES
Adriana Mayer Dos Santos	MOGI DAS CRUZES
Ana Paula Gaudencio De Figueiredo	MOGI DAS CRUZES
Bruna Da Cunha Ferreira	MOGI DAS CRUZES
Fabiane Carvalho Neves Xavier	MOGI DAS CRUZES

Fernanda Maria De Lucena Bussinger	MOGI DAS CRUZES
Francisco Romano	MOGI DAS CRUZES
Gabriel Kenji Wasano Misaki	MOGI DAS CRUZES
Horacio Xavier Franco Neto	MOGI DAS CRUZES
Marco Andre De Freitas	MOGI DAS CRUZES
Rafael De Souza Miranda	MOGI DAS CRUZES
Renato Campolino Borges	MOGI DAS CRUZES
Roberta Marques Benazzi Villaverde	MOGI DAS CRUZES
Adriana De Britto	OSASCO
Adriana Mas Rosa	OSASCO
Aline Do Couto Celestino	OSASCO
Bruna Rigo Leopoldi Ribeiro Nunes	OSASCO
Cynthia Pinto De Mendonca	OSASCO
Daniella Bonilha De Carvalho	OSASCO
Estela Waksberg Guerrini	OSASCO
Felipe Do Amaral Matos	OSASCO
Felipe Hotz De Macedo Cunha	OSASCO
Gustavo Henrique D Auria Monzani	OSASCO
Luis Felipe Dias	OSASCO
Luiz Otavio Contim Ferratto	OSASCO
Mariana Silva Galo Santos	OSASCO
Marcy Rehder Coelho Camara	OSASCO
Mario Thiago Moreira	OSASCO
Rafael Zambon De Moraes	OSASCO
Rodrigo Gruppi Carlos Da Costa	OSASCO
Tatiana Semensatto De Lima Costa	OSASCO
Thiago Monteiro Pereira	OSASCO
Vitor Ortiz Amanda De Barros	OSASCO
Wladimir Alves Bitencourt	OSASCO
Yago De Menezes Oliveira	OSASCO
Ana Carolina Oliveira Golvim Moreira	SANTO ANDRÉ
Caroline Ferreira Da Cunha	SANTO ANDRÉ
Daniel Durvault Roitberg	SANTO ANDRÉ
Danilo Caetano Silvestre Torres	SANTO ANDRÉ
Debra Machado Cavalcante	SANTO ANDRÉ
Diego Miguel Ferreira Cardoso	SANTO ANDRÉ
Diogo De Almeida Lopes	SANTO ANDRÉ
Erica Marcellí Petroni	SANTO ANDRÉ
Fernanda Costa Hueso	SANTO ANDRÉ
Giancarlo Silkunas Vay	SANTO ANDRÉ
Gregorio Giacomo Errico	SANTO ANDRÉ
Jamal Chokr	SANTO ANDRÉ
Joao Felipe Belem De Gouvea Reis	SANTO ANDRÉ
Lucas Akira Pascoto Nishikawa	SANTO ANDRÉ
Marcelo Cameiro Novaes	SANTO ANDRÉ
Rafael Galati Sabio	SANTO ANDRÉ
Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes	SANTO ANDRÉ
Adriana Testi Tirelli	SÃO BERNARDO DO CAMPO
Beatriz Ramos Vico	SÃO BERNARDO DO CAMPO
Camila Paronetti Silva	SÃO BERNARDO DO CAMPO
Clarissa Portas Baptista Da Luz	SÃO BERNARDO DO CAMPO
Claudio Lucio De Lima	SÃO BERNARDO DO CAMPO
Daniel Bidoia Donade	SÃO BERNARDO DO CAMPO
Felipe Capra Da Cunha Lopes	SÃO BERNARDO DO CAMPO
Fernando Artacho Carvalho Martins	SÃO BERNARDO DO CAMPO
Gustavo Augusto Soares Dos Reis	SÃO BERNARDO DO CAMPO
Ilka Saito Millan	SÃO BERNARDO DO CAMPO
Luciano Alencar Negrao Caserta	SÃO BERNARDO DO CAMPO
Rafael Gandara D Amico	SÃO BERNARDO DO CAMPO
Ricardo Luiz Mantovani	SÃO BERNARDO DO CAMPO
Urbano Finger Neto	SÃO BERNARDO DO CAMPO

Artigo 2º. A atuação dos membros designados deverá observar o Ato da Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado, de 02-12-2021, publicado no DO de 03-12-2021.

Artigo 3º. Este ato entra em vigor em 07 de janeiro de 2022.

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA Extrato da 768ª Sessão Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública
 Data da realização: 08/12/2022 às 09h30
 Local: Sala de Reuniões do Edifício Sede na Rua Boa Vista, 200, 1º andar e por videoconferência
 Hora do Expediente:
 I. Leitura e aprovação de ata da sessão anterior
 II. Comunicações da Presidência
 III. Comunicações da Secretaria
 IV. Momento aberto
 V. Manifestações dos/as Conselheiros/as sobre assuntos diversos

Ordem do Dia
 SEI nº 2021/0001081 (Excetuado a pauta)
 Interessado/a: Melina Machado Miranda
 Assunto: Pedido de afastamento para exercer o cargo de Supervisor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)
 Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
 O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar o relatório semestral, e após o retorno da diligência, deferir a continuidade do afastamento da interessada, no período de 01 (um) ano, encaminhando-se cópia dos autos à Defensoria Pública-Geral. DELIBEROU ainda, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, condicionar o afastamento à apresentação de relatório semestral de atividades pela interessada.

SEI nº 2022/0004600 (Excetuado a pauta)
 Interessado/a: Defensoria Pública-Geral do Estado
 Assunto: Proposta de abertura do IX Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso na Carreira de Defensor/a Público/a do Estado de São Paulo
 Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
 O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar a abertura do certame e seu edital, a ser publicado oportunamente. DELIBEROU ainda, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, expedir ofício à Presidência da Banca Examinadora, para que esclareça sobre o item 8.8.1. do edital do certame. DELIBEROU, por fim, por unanimidade, retornar à pauta da 772ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, a ser realizada em 27 de janeiro de 2023.

SEI nº 2022/0006908 (Excetuado a pauta)
 Interessado/a: Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado
 Assunto: Edital do Concurso Continuado para Credenciamento de Estagiários/as de Direito para o exercício de 2022
 Relator/a: Conselheiro/a Gustavo Rodrigues Minatel
 O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, homologar o resultado do concurso emergencial da Unidade Vila Mimosa, relativo ao mês de novembro de 2022, a ser publicado oportunamente.

SEI nº 2021/0002025
 Interessado/a: Luiz Felipe Azevedo Fagundes
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 253/12 (que disciplina a possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado)
 Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Scofano Damasceno Peixoto
 Vista concedida à Associação Paulista de Defensores/as Públicos/as.
 SEI nº 2021/0002049
 Interessado/a: Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado

Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 026/06 (que regulamenta o estágio de Direito na Defensoria Pública do Estado e dá outras providências)
 Relator/a: Conselheiro/a Luiz Felipe Azevedo Fagundes
 O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, retirar de pauta.

SEI nº 2022/0006224
 Interessado/a: Livia Valim Nicolino
 Assunto: Pedido de afastamento para participação no curso de pós-graduação - mestrado, no período de 24 (vinte e quatro) meses, a iniciar em 05 de abril de 2022
 Relator/a: Conselheiro/a Davi Eduardo Depine Filho
 O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, deferir a prorrogação do afastamento da interessada, nos dias 05 e 12 de dezembro de 2022, condicionado a apresentação de relatório trimestral, nos termos do artigo 9º da Deliberação CSDP nº 321, de 22 de outubro de 2015.
 SEI nº 2022/0018267

Interessado/a: EDEPE
 Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 120/09 (que cria os pré-encontros temáticos e regulamenta o Encontro Anual de Defensores Públicos no tocante à adoção de teses institucionais).

Relator/a: Conselheiro/a Erica Leoni Ebeling
 O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos do voto da relatoria, aprovar a proposta de alteração, nos termos da Deliberação CSDP nº 406, de 08 de dezembro de 2022, a ser publicada oportunamente. DELIBEROU ainda, por unanimidade, após discussão da minuta de deliberação, proceder à revisão do texto na próxima sessão ordinária, a ser realizada no dia 16 de dezembro de 2022.

1
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA
 Pauta da 214ª Sessão Virtual do Conselho Superior da Defensoria Pública
 Data da realização: 06/12/2022
 Local: via e-mail institucional (conselho@defensoria.sp.def.br)

Ordem dos trabalhos:
 I. Terça-feira: Envio de pauta prévia aos/as Conselheiros/as (§1º do artigo 18-A);
 II. Sexta-feira: Publicação da pauta virtual (§3º do artigo 18-A);
 III. Terça-feira: Envio do extrato prévio aos/as Conselheiros/as (artigo 18-B);
 IV. Sexta-feira: Publicação do extrato virtual (§2º do artigo 18-B);

Ordem do Dia
 SEI nº 2022/0018158
 Interessado/a: Amanda Pilon Barsoumian
 Assunto: Defensor/a Público/a em Estágio Probatório
 Relator/a: Conselheiro/a Leonardo Nascimento de Paula
 1

ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE EMPENHO
 Processo SEI nº 22263/2022
 Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento de Livia Miranda Muller Drumond Caseres que ministrou aula no "Curso de Especialização em Ciências Criminais - Módulo I", no dia 05/12/2022, das 19h às 22h40.
 Valor: R\$ 1.100,00
 Empenho:2022NE01023
 Programa de Trabalho: 03128420057970000
 Natureza da Despesa: 33903625
EXTRATO DE EMPENHO
 Processo SEI nº 22414/2022
 Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento de Mariana Chies Santiago Santos que ministrou aula no "Curso de Especialização em Ciências Criminais - Módulo I", no dia 07/12/2022, das 19h às 22h40.
 Valor: R\$ 1.283,83
 Empenho:2022NE01064
 Programa de Trabalho: 03128420057970000
 Natureza da Despesa: 33903625
EXTRATO DE EMPENHO
 Processo SEI nº 22362/2022
 Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento da palestrante Katia Valerya dos Santos Souza que participou do evento "Defensoras Populares pela Igualdade", no dia 06/12/2022, das 14h30 às 16h30.
 Valor: R\$ 600,00
 Empenho:2022NE01034
 Programa de Trabalho:03092420060230000
 Natureza da Despesa: 33903625
EXTRATO DE EMPENHO
 Processo SEI nº 22472/2022
 Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento do palestrante José Roberto Montes Heloani que participou do evento "04 anos da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual e à Discriminação da DPESP", no dia 07/12/2022, das 16h às 18h.
 Valor: R\$ 600,00
 Empenho:2022NE01062
 Programa de Trabalho:03128420057970000
 Natureza da Despesa: 33903625

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
 Ato de 08/12/2022

DESCREDCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE EXECUÇÃO CRIMINAL
 Marcia Racciatti Leite, a partir de 08/12/2022
 DESCREDCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE JUNDIAÍ
 Anna Paula Bonafe Duran, a partir de 09/12/2022
 UNIDADE VILA MIMOSA
 Lidia Leite De Moraes, a partir de 06/12/2022
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração
 Ato de 08/12/2022

CREDCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós-Graduação, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE PIRACICABA
 Leticia Bello Furlan, a partir de 09/01/2023
 Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO
 Luis Donisete Da Silva Leite Junior, a partir de 12/12/2022
 UNIDADE ITAQUERA
 Cristiano Pintaan Palado, a partir de 08/12/2022
 Luis Felipe Gomes De Marco, a partir de 12/12/2022
 UNIDADE JABAQUARA
 Gabriella Francisco Do Nascimento, a partir de 12/12/2022
 Ana Luiza Ferraroli Cazzaniga Lima E Silva, a partir de 12/12/2022

Jessica Assuncao Sabino, a partir de 12/12/2022
UNIDADE SANTO AMARO
 Paloma Siqueira Oliveira, a partir de 12/12/2022
 Lafaete Dos Santos Rodrigues, a partir de 08/12/2022
 Marcelo Machado Do Amaral, a partir de 12/12/2022
UNIDADE MOGI DAS CRUZES
 Mariana Moreira Tomaz De Jesus, a partir de 12/12/2022
 Gustavo Martins Pires, a partir de 07/12/2022
UNIDADE CAMPINAS
 Marcio Caparica Carlos, a partir de 12/12/2022
 Wallace Barboza Rodrigues Da Silva, a partir de 12/12/2022
UNIDADE BAURU
 Camila Cardozo Dos Santos, a partir de 08/12/2022
UNIDADE REGISTRO
 Erick Massato Yoshimoto, a partir de 13/12/2022
UNIDADE CARAPICUÍBA
 Ana Paula De Souza Almeida, a partir de 08/12/2022
 Ingrid Maysa Guimarães Lodigiani, a partir de 08/12/2022
UNIDADE FRANCA
 Gabriela Cruvinel Bruno, a partir de 12/12/2022

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 08/12/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação abaixo relacionados/as, para até o dia 15/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Santana através do endereço eletrônico coordenacaonorteoste@defensoria.sp.def.br e lhosokawa@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior contendo o CNPJ da Instituição, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME MILENA GALLO MARQUES BRENDA TEIXEIRA NASCIMENTO KAROLINE APARECIDA DE LIMA CANDIDO **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 08/12/2022**

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 14/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Miguel Paulista, através do endereço eletrônico dmsantos@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo estado de São Paulo. (www2.ssp.sp.gov.br/ateestado);
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME DOS/AS CANDIDATOS/AS Dayane são José Trindade Lopes LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS Ananda Gláucia Francisco Ivana Cristina de Oliveira Andressa Lici Vale Lucas Ramos Fialho **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico do Departamento de Recursos Humanos, de 08/12/2022**

Convocando os/as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 14/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itaquera através do endereço eletrônico rfautor@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME Eliângela Paraiso Malta Souza de Andrade Andressa Di Carla Pierri Wladimir Rogério Moreira Siepierski Karina de Queiroz Silva Sabrina Braga Florentino **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 08/12/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 14/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Infância e Juventude, através dos endereços eletrônicos unidade.infanciajuventude@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME Vitoria Gabriela Teodoro Marçal Julianna de Mello Brandao Juliana Ribeiro Guilherme Fernandes de Oliveira **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 08/12/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação na modalidade HÍBRIDA, abaixo relacionada, para no dia 14/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Rio Claro, através do endereço eletrônico unidade.rioclaro@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
- A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

MODALIDADE HÍBRIDA NOME UNIDADE BEATRIZ CONDUTA BASSO RIO CLARO BIANCA RODRIGUES DA SILVA RIO CLARO BRUNA SOUZA DE ALENCAR RIO CLARO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 08/12/2022

Convocando a candidata aprovada em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação na modalidade HÍBRIDA, abaixo relacionada, para no dia 14/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Bragança Paulista através do endereço eletrônico unidade.braganca@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
- A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

MODALIDADE HÍBRIDA NOME UNIDADE TALITHA MANTECON DE SOUZA LEME BRAGANÇA PAULISTA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 08/12/2022

CONVOCAMOS as/os candidatas/os aprovadas/os no III Concurso de Ingresso na Carreira de Agente de Defensoria Pública, abaixo relacionadas/os, para até o dia 14/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.

- DIEGO GONÇALVES SILVA
- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo, conforme Edital
- Registro no Órgão de classe;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui.
- 01 foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio (anexo), nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;
- Declaração de servidor OU não servidor;
- Declaração de antecedentes criminais Federal e Estadual relativa aos últimos cinco anos;
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- Currículo Vitae atualizado.

Os exames médicos são de responsabilidade do próprio candidato.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico, de 08/12/2022

CONVOCAMOS a candidata aprovada no IV Concurso de Ingresso na Carreira de Oficial/a de Defensoria Pública, para até o dia 15/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico: drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF dos documentos abaixo relacionados.

- LARISSA ALVES IZZO
- Comprovante de Conclusão de Escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos (se houver);
- Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se não houver entregar a declaração que não possui.
- Uma foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água, de gás ou de telefone fixo);
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/93, Lei nº 8.429/92 e Instrução Normativa nº 05/94-TCU;
- Declaração de servidor OU não servidor;
- Declaração de antecedentes criminais Federal e Estadual relativa aos últimos cinco anos;

- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima "B", no período de validade;

- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- Currículo Vitae atualizado.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico, de 08/12/2022

Torna público o resultado da Consulta Pública, de 23/11/2022 para o cargo de Oficial/a de Defensoria, para a Assessoria Especial.

Não houve inscritas/os. DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Ato do Diretor Técnico de 08/12/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 13/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Aracatuba, através do endereço eletrônico aracatuba@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME Caroline Catarina Machado; Brenda Pires Silva; Gabriel Leonardo Bueno; Amanda Silva Santos; BIANCA FERREIRA DE FREITAS; Gustavo Aparecido De Oliveira Da Silva; Thyacia Thiers Rister Martins.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 08/12/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 14/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Araraquara, através do endereço eletrônico gacolla@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME Bruna Nascimento Silva; Angelica Bombarda Naves; Marcos Eduardo Medeiros.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS Ato do Diretor Técnico de 08/12/2022

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para até o dia 12/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Limeira, através do endereço eletrônico alimongi@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME Shayla Nadille Araujo Ferreira; Wesley alencar bonamico; Jocinei Muniz de Lima.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 08/12/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 16/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Tupã através do endereço eletrônico unidade.tupa@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
LETÍCIA BATISTETTI.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 08/12/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 12/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Guarujá através do endereço eletrônico unidade.guaruja@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
ARNILDO THAUAN DE OLIVEIRA BARROS;
ROSANA FERREIRA DA SILVA KURASHIKI;
Ana Carolina Ramos Migliori;
Larissa da Silva Nascimento.

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 08/12/2022.**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Pós-Graduação na modalidade HÍBRIDA, abaixo relacionados/as, para no dia 12/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Campinas, através do endereço eletrônico mdemonte@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
 - a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
 - b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
 - e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
 - f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
 - h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
 - i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
 - j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
 8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**NOME UNIDADE
BRUNA MARTINS BENEDETI. CAMPINAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 08/12/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 16/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Administração Superior, através do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
DAVID SALUSTIANO PAIVA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 08/12/2022**

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 16/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Administração Superior, através do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
Fernanda Lanzara Lourenço Tibério

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 08/12/2022**

Convocando o/a candidato/a aprovado/a em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 12/12/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Carapicuíba através do endereço eletrônico rgsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

**NOME
ELIS REGINA SILVA DE PAULA
LETÍCIA SANTOS SILVA
Karoline Rodrigues de Santana
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 08/12/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação, na modalidade HÍBRIDA, da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 16/12/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Carapicuíba através do endereço eletrônico rgsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf",

para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
- b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
- e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
- f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
- h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
- i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
- j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do

Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME
RAISSA ARIELLY BATISTA
RONALDO JOSE RAMIRO
JULIA TAVARES DE SOUZA
DANIEL FERREIRA LIMA

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 08/12/2022**

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 14/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Núcleo Especializados, através do endereço eletrônico kcmiguez@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- CPF;
- 1 foto 3x4.

NOME
Beatriz Martins Gomes Minussi
Cristiane Macedo Brum

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico de 08/12/2022**

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Pós Graduação, na modalidade HÍBRIDA, da Defensoria Pública abaixo relacionada, para até o dia 16/12/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:
 - a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;
 - b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;
 - e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;
 - f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);
 - h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;
 - i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).
 - j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.
 8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do

respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**NOME
GABRIELLE VENERONI SOUZA FLAQUER ROCHA
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Ato do Diretor Técnico, de 08/12/2022**

Convocando o candidatos aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados, para até o dia 13/12/2022, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade São Bernardo do Campo, através do endereço eletrônico srfreire@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
 - Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
 - Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
 - Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
 - Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
 - Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
 - Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
 - Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
 - Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
 - CPF;
 - 1 foto 3x4.
- NOME
Naide Gonçalves Mascarenhas

Ediais

GOVERNO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

Informamos a Concessionária INTERVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/01517. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária RENOVIAS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-EXP-2022/11879. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

Informamos a Concessionária RODOVIAS DO TIETÉ S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital ARTESP-PRC-2022/01826. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Retifica-se o AVISO DE CONSULTA PÚBLICA Nº 12/2022 publicado no DOE, Volume nº. 132, Número 244, Página 122 (Caderno Executivo 1), de 08 de dezembro de 2022.

Onde se lê: <http://www.arsesp.sp.gov.br/SitePages/consultas-publicas.aspx>

Leia-se: <http://www.arsesp.sp.gov.br/SitePages/Consultas-Audiencias-Publicas.aspx>

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA DE PÁTIOS E LEILÕES NÚCLEO DE LEILÕES DE VEÍCULOS COMISSÃO ESTADUAL DE LEILÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO Nº 058/2022
O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO, com fundamento no artigo 328 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações, lei que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, a Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, a Portaria DETRAN nº 938, de 24 de maio de 2006 e alterações posteriores, NOTIFICA os proprietários e financeiras abaixo descritos para que, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de apreensão, providenciem a retirada dos veículos apreendidos ou retidos por infração à legislação de trânsito no município de CAMPINAS/SP, os quais se encontram no PÁTIO DE RECOLHIMENTO EMDEC, localizado na RUA FRANCISCO TEODORO, S/N, no bairro VILA INDUSTRIAL (próximo ao túnel de pedestres, de frente ao nº 1.053), no município de CAMPINAS/SP, CEP: 13035-430, mediante o pagamento dos débitos existentes, conforme determina os artigos 262 e 271 do CTB, sob pena de serem vendidos em Leilão Público.

0001, PÁTIO EMDEC, PLACA: PRODESP CZE7409, PLACA FÍSICA: CZE7409, 00743464672, CHASSI PRODESP: 9BD178096Y2218112, CHASSI FÍSICO: CHASSI INUTILIZADO, MOTOR PRODESP: 178A30116104474, MOTOR FÍSICO: 178A30115509095, FIAT, PALIO EX, AUTOMÓVEL, CINZA, HORTOLANDIA, SP, GASOLINA, 2000, 2000, BANCO FINANCEIRA BMC S A, 07.210.000/0000-00, JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, 583.128.705-04, 0002, PÁTIO EMDEC, PLACA PRODESP: MC12195, PLACA FÍSICA: MC12195, 00832536334, CHASSI PRODESP: 8AC9036714A911191, CHASSI FÍSICO: 8AC9036714A911191, MOTOR PRODESP: 61198170010255, MOTOR FÍSICO: A61101053205050, I, M.BENZ313CDI SPRINTER, AUTOMÓVEL, PRETA, SAO PAULO, SP, DIESEL, 2003, 2004, PAULO SUEUDIO TRINDADE, 176.629.538-07, DAPHNE GÍGLIO BORTOLIERO, 334.718.678-80,

0003, PÁTIO EMDEC, PLACA PRODESP: EDF6694, PLACA FÍSICA: EDF6694, 00962027120, CHASSI PRODESP: 9362CKFW98B059291, CHASSI FÍSICO: 9362CKFW98B059291, MOTOR PRODESP: 10DBS70091864, MOTOR FÍSICO: 10DBS70091864, PEUGEOT, 206 14 SENSAT FX, AUTOMÓVEL, PRETA, CAMPINAS, SP, ALCO/GASOL, 2008, 2008, PAULO CESAR CANUTO OLIVEIRA, 607.331.607-00, BANCO PSA FINANCE BRASILEIRA S/A, 03.502.961/0001-92

0004, PÁTIO EMDEC, PLACA PRODESP: CCC7129, PLACA FÍSICA: CCC7129, 00417373295, CHASSI PRODESP: 9BWZZ302JP226172, CHASSI FÍSICO: 9BWZZ302JP226172,

11307/2020 – PGJ, publicada no DOE em 04/11/2020, e em conformidade com os prazos de guarda definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado de São Paulo, aprovada pelo Resolução nº 428/2006 - PGJ/CGMP, de 20/02/2006, publicado no DOE em 21 de Fevereiro de 2006, faz saber a quem possa interessar que, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEREIRA BARRETO eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados devidamente qualificados e legitimados poderão requerer, ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos, no prazo citado e às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças de processos ou expedientes.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS
EDITAL DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 284/2022 SEI Nº 29.0001.0257882.2022-36

UNIDADE PRODUTORA: PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PEREIRA BARRETO

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL

Atividade: 13.02.09 REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES INTERNAS

Série documental: 13.02.09.20 OFÍCIO RECEBIDO

Datas-limite: JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2019

Quantidade: 0,8400 METROS LINEARES – CAIXAS 01 A 06

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.02 ATUAÇÃO CRIMINAL

Atividade: 13.02.09 REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES INTERNAS

Série documental: 13.02.09.19 OFÍCIO EXPEDIDO

Datas-limite: JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2019

Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXA 10

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.01 ATUAÇÃO CÍVEL

Atividade: 13.01.10 REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES INTERNAS

Série documental: 13.01.10.07 OFÍCIO RECEBIDO

Datas-limite: JANEIRO/2012 A DEZEMBRO/2019

Quantidade: 0,4200 METROS LINEARES – CAIXAS 07 A 09

Observações:

Função: 13 ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO EM PRIMEIRO GRAU

Subfunção: 13.03 ATRIBUIÇÃO ELEITORAL

Atividade: 13.03.05 REGISTRO E CONTROLE DE DOCUMENTOS E ATIVIDADES INTERNAS

Série documental: 13.03.05.05 OFÍCIO RECEBIDO

Datas-limite: JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2019

Quantidade: 0,1400 METROS LINEARES – CAIXA 12

Observações:

TOTAL DE METROS LINEARES: 1,6800 METROS LINEARES (12 CAIXAS)

Publique-se em 08 de Dezembro de 2022.

MICHEL BETENJANE ROMANO

PROMOTOR DE JUSTIÇA - DIRETOR GERAL

COORDENADOR DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACESSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

V CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DE OFICIAL E OFICIAL DE DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e considerando o contrato celebrado com a Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, faz saber que será realizado em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público para formação de cadastro reserva para ingresso na carreira de Oficial/Defensoria Pública, previstos na Lei Complementar nº 1.050, de 24 de junho de 2008 e alterações, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será executado pela Fundação VUNESP – Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O quantitativo de vagas por região de atuação consta do Anexo I deste Edital.

1.3. Ficam instituídas ações afirmativas com as seguintes reservas de vagas:

a) 05% (cinco por cento) do total das vagas, por região de atuação, para candidatos/as com deficiência nos termos da Lei Complementar nº 683/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932/2002, e da Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

b) 30% (trinta por cento) do total de vagas, por região de atuação, para candidatos/as negros/as e indígenas nos termos do Ato Normativo CSDP nº 104, de 19 de março de 2015 e da Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022.

c) 02% (dois por cento) do total de vagas, por região de atuação, para pessoas trans nos termos da Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022.

1.3.1. Se na apuração do número de vagas reservadas resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

1.3.2. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de cinco a dez vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

1.3.3. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 11 a 24 vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa trans.

1.4. A concorrência às vagas reservadas é facultativa e, sendo essa a opção do/a candidato/a, deve ser declarada no momento da inscrição, de acordo com o procedimento constante nos Capítulos 6, 8 e 9 ficando o/a candidato/a submetido/a às regras gerais estabelecidas no edital do concurso.

1.4.1. Fica vedado o exercício da opção descrita no caput, ou a sua alteração, após a inscrição.

1.5. O/a candidato/a poderá se inscrever em mais de uma categoria de reserva de vagas se atender simultaneamente a todos os requisitos e, em caso de aprovação, constará nas respectivas listas específicas e será chamado/a para ocupar a primeira vaga reservada que surgir, em conformidade com o sistema de convocação alternada e proporcional.

1.6. Em cada fase do concurso serão elaboradas uma lista geral e uma lista específica para cada categoria de reservas de vagas.

1.7. Os/as candidatos/as negros/as, indígenas, com deficiência e pessoas trans concorrerão concomitantemente às vagas a

eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

1.8. O resultado final do concurso será divulgado por meio de uma lista única, contendo o nome dos/as candidatos/as aprovados/as por ordem alfabética.

1.9. Os/as candidatos/as ao cargo do presente concurso ficarão sujeitos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da Lei Complementar nº 1050/2008.

1.10. As atribuições básicas do cargo estão previstas no art.2º da Lei Complementar nº 1.050/2008, bem como no art.

Cargo	Vencimentos iniciais	Requisitos Exigidos para Provimento de Cargos
Oficial/a de Defensoria Pública	R\$ 3.082,54	Certificado de conclusão de Ensino Médio (artigo 2º grau) ou equivalente, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "B".

2. DOS REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO

2.1. O/a candidato/a aprovado/a no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências na data da posse:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;

b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do gênero masculino;

e) não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

f) possuir os documentos comprobatórios da escolaridade exigidos neste Edital e os documentos constantes no Capítulo 19 deste Edital.

g) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

h) possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH – categoria mínima "B", para condução de veículos automotores.

2.2. O/a candidato/a que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 2.1. deste Capítulo perderá o direito à investidura no referido cargo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o/a candidato/a não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. De forma a evitar ônus desnecessário, o/a candidato/a deverá efetuar sua inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidas para o Concurso Público.

3.3. Para inscrever-se, o/a candidato/a – durante o período de inscrições das 10 horas de 15 de dezembro de 2022 até às 23h59 de 26 de janeiro de 2023 – deverá:

a) acessar o site www.vunesp.com.br;

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra, este Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

d) optar para a Região de atuação e /ou Cidade de realização da Prova;

e) transmitir os dados da inscrição;

f) imprimir o boleto bancário, caso o pagamento seja realizado em dinheiro ou cheque;

g) efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

3.4.. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 72,00 (setenta e dois reais)

3.5. Para o pagamento da taxa de inscrição deverá ser utilizado o boleto bancário, gerado até às 23h59min do último dia de inscrições no site da Fundação VUNESP, o qual poderá ser pago de forma eletrônica, ou em dinheiro ou cheque em qualquer agência bancária, até o dia .

3.6. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da correspondente taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.7. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, PIX, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou realizado após o dia 26 de janeiro de 2023, ou por qualquer outro meio que não o especificado neste Edital.

3.8. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação até o vencimento do boleto bancário.

3.9. Em caso de evento que resulte em fechamento das agências bancárias, a taxa de inscrição deverá ser paga antecipadamente.

3.10. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento referente à taxa de inscrição.

3.11. O valor pago a título de taxa de inscrição não poderá ser transferido para terceiro, nem para outros certames.

3.12. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do correspondente valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao/a candidato/a amparado/a pelo disposto na Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

3.13. A devolução da importância paga somente ocorrerá se este Concurso Público não se realizar.

3.14. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, durante e após o período de inscrições.

3.14.1. Caso seja detectada falta de informação, o/a candidato/a deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, para verificar o ocorrido.

3.15. O/a candidato/a será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por eventuais erros e omissões.

3.16. Realizada a inscrição, o/a candidato/a que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastrado, deverá acessar a "Área do Candidato" - Meu Cadastro", no site da Fundação VUNESP, clicar no link deste Concurso Público, digitar o CPF e a senha, e efetuar a correção necessária, ou entrar em contato com o serviço de Atendimento ao/a Candidato/a da VUNESP.

3.16.1. Para efeito de critério de desempate serão consideradas as correções cadastrais realizadas até o 2º dia útil contado a partir da data de realização da prova objetiva.

3.17. O/a candidato/a deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas da incorreção do seu cadastro, nos termos deste Edital, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.18. A Fundação VUNESP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.19. As informações prestadas pelo/a candidato/a são de sua inteira responsabilidade, podendo a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época no amparo de seus direitos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

3.20. O/a candidato/a que não atender aos procedimentos estabelecidos neste Edital ou que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das ações criminais cabíveis.

8º, da Deliberação CSDP nº 111, de 09 de janeiro de 2009 a seguir descrita.

Cargo: Oficial/a de Defensoria Pública

1.10.1. Desempenhar atividades de apoio administrativo e técnico nas diversas áreas da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, conforme previsão da Lei Complementar nº 1.050/2008, Deliberação CSDP nº 111/2009 e demais atos reguladores.

1.10.2. A remuneração inicial, o valor dos vencimentos iniciais e a escolaridade/pré-requisitos para posse constam da tabela a seguir:

3.21. Ao efetivar a sua inscrição o/a candidato/a concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, condição de deficiente, se for o caso, notas, resultados, classificações, autodeclaração quanto à raça/cor e a ser pessoa trans, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos a este certame, tendo em vista que essas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do certame. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o/a candidato/a ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

3.22. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo/a candidato/a no momento da inscrição.

4. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Em conformidade com o que dispõe a Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005, o/a candidato/a doador/a de sangue poderá requerer a isenção do valor da taxa de inscrição deste Concurso Público, conforme cronograma previsto no Anexo VI, durante o período das 10 horas de 15 de dezembro de 2022 às 23h59min de 16 de dezembro de 2022.

4.2. O direito da isenção do valor da taxa de inscrição será concedido ao/a candidato/a que preencha os seguintes requisitos:

a) comprovar as doações de sangue, que não poderão ser inferiores a 3 vezes em um período de 12 meses anteriores à data de publicação deste Edital de Abertura de Inscrições;

b) considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente as doações de sangue realizadas em órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município;

c) a comprovação da qualidade de doador/a de sangue será efetuada através da entrega de documento expedido pela entidade coletora, que deverá ser juntado no ato de inscrição;

Para o envio do documento relacionado no item 4.2., o/a candidato/a deverá até:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

4.3. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

4.4. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

4.5. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo, não serão conhecidos.

4.6. O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção da taxa e a documentação anexada serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

4.7. A relação da solicitação será divulgada em 09 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.8. O/a candidato/a que tiver a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição deferida estará, automaticamente, inscrito.

4.9. Caso a solicitação de isenção seja indeferida, o/a candidato/a poderá interpor recurso contra o indeferimento, no site da Fundação VUNESP, conforme o Capítulo 17 – DOS RECURSOS, na Área do Candidato – "RECURSOS", seguindo as instruções ali contidas.

4.10. Não será permitida, no prazo de recurso, a complementação de documentos.

4.11. A relação definitiva da solicitação será divulgada em 23 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.12. O/a candidato/a que tiver a solicitação de isenção indeferida e/ou recurso indeferido, e queira participar deste Concurso Público, deverá acessar novamente a "Área do Candidato", no site da Fundação VUNESP, imprimir o boleto bancário e pagar o valor da taxa de inscrição pleno, até a data do vencimento do boleto.

4.13. A inscrição somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento reduzido ou pleno do boleto referente à taxa de inscrição.

4.14. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos/as demais candidatos/as, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.15. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização deste certame, acarretarão a eliminação do/a candidato/a do Concurso Público, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo/a candidato/a, conforme previsto no artigo 4º da Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007.

4.16. A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, bem como exclusão do/a candidato/a deste Concurso Público em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5. DA REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. Em conformidade com o que dispõe a Lei Estadual nº 12.782, de 20 de dezembro de 2007, o/a candidato/a poderá requerer a redução do valor da taxa de inscrição deste Concurso Público, conforme cronograma previsto no Anexo VI, durante o período das 10 horas de 15 de dezembro de 2022 23h59min de 16 de dezembro de 2022..

5.2. O direito da redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedido ao/a candidato/a que, CUMULATIVAMENTE, preencha os seguintes requisitos:

I. seja estudante regularmente matriculado/a;

a) em uma das séries do ensino médio, curso pré-vestibular, curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II. perceba remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários-mínimos ou esteja desempregado/a.

5.2.1. A comprovação dos requisitos dispostos no item, será realizada conforme segue:

I. Quanto à comprovação da condição de estudante, será aceito um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação estudantil.

II. Quanto à comprovação de renda, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmada em papel timbrado, com nome completo e número do RG do/a empregador/a e carimbo do CNPJ;

b) extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada.

5.2.2. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício;

c) recibos de comissões, aluguéis, pró-labores e outros;

d) comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta desse extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor;

e) comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo: bolsa-escola, auxílio-brasil e cheque-cidadão;

f) declaração original, assinada pelo/a próprio/a interessado/a, para autônomos/as e trabalhadores/as em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo; telefone(s) e nº do RG; atividade que desenvolve; local onde a executa; há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

III. Quanto à comprovação da condição de desempregado/a, será aceito um dos seguintes documentos:

a) recibos de seguro-desemprego e do FGTS;

b) documentos de rescisão do último contrato de trabalho, mesmo que temporário.

5.2.3. No caso de ter sido feito contrato em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, anexar, ainda, as cópias das páginas de identificação;

c) declaração original, assinada pelo/a próprio/a interessado/a, contendo as seguintes informações: nome completo e nº do RG; última atividade exercida; local em que era executada; por quanto tempo tal atividade foi exercida e data do desligamento.

5.3. Para o envio dos documentos relacionados no item 5.2.e seus subitens, o/a candidato/a deverá até:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Solicitação de Isenção e/ou Redução de Taxa de Inscrição" e realizar o envio dos documentos por meio digital (upload);

b1) os documentos deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

5.4. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

5.5. Não serão considerados documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

5.6. Os documentos encaminhados fora da forma e do prazo, não serão conhecidos.

5.7. O preenchimento do requerimento de solicitação de isenção e/ou redução da taxa e a(s) documentação (es) anexada(s) serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, não sendo admitidas alterações e/ou inclusões após o período de solicitação do benefício.

5.8. A relação da(s) solicitação(ões) será divulgada em 09 de janeiro de 2023 no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

sob sua inteira responsabilidade e escolha, às vagas reservadas aos/as candidatos/as com deficiência.

6.4. Em cumprimento ao disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste certame e das que vierem a existir no prazo de validade do Concurso.

6.5. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o 1º número inteiro subsequente, somente quando a fração for maior ou igual a 5 (cinco).

6.6. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando existirem de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por candidato/a com deficiência, salvo no caso de não haver candidato/as com deficiência classificados/as.

6.7. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), do art. 1º da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas – aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 -, da Lei Federal nº 12.764/2012, e da Lei Federal nº 14.126/2021, nos parâmetros estabelecidos pelo art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

6.8. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

6.9. Os/As candidatos/as com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os/as demais candidatos/as, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, e do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. O tempo para a realização das provas a que o/a candidato/a com deficiência será submetido/a, poderá ser diferente daquele previsto para os/as demais candidatos/as, levando-se em consideração o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (conforme § 4º, do artigo 3º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações, e § 4º, do artigo 2º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02), desde que requerido na ficha de inscrição e indicado no laudo médico emitido por especialista na área de deficiência do candidato.

6.11. O tempo adicional de que trata o item anterior, será, no máximo, de uma hora para a realização da prova.

6.12. Para concorrer como candidato/a com deficiência, o/a candidato/a deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça; indicar que deseja concorrer às vagas reservadas aos deficientes; e durante o período de inscrições, enviar:

a) laudo médico (cópia simples ou autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, com assinatura e o carimbo do CRM do médico;

a1) a validade do laudo médico a que se refere a alínea anterior será de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição do Concurso quando a deficiência for permanente ou de longa duração e de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição do Concurso nas demais situações que não se enquadrarem em deficiência permanente ou de longa duração.

b) solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização das provas, especificando as condições técnicas e/ou prova especial de que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.

DEFICIÊNCIA VISUAL

6.13. O/a candidato/a com deficiência visual: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – a necessidade de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.

Aos deficientes visuais:

a) ao/a candidato/a deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. Suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade.

a1) o/a referido/a candidato/a deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.

b) ao/a candidato/a com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas dentro do período de inscrições. As provas serão confeccionadas no tamanho de fonte informado na ficha de inscrição (poderá ser 16, 20, 24 ou 28).

b1) o/a candidato/a que não indicar o tamanho da fonte da prova ampliada terá sua prova confeccionada com fonte 24.

b2) a ampliação oferecida é limitada aos cadernos de questões. A folha de respostas e outros documentos utilizados durante a aplicação não são ampliados.

c) ao/a candidato/a com deficiência visual (cego ou com baixa visão): serão oferecidos computador/notebook, com o software NVDA disponível para uso durante a realização de suas provas, desde que solicitados dentro do período de inscrições.

c1) na hipótese de serem verificados problemas técnicos no computador e/ou software mencionados na alínea "c", deste item, será disponibilizado ao/a candidato/a fiscal leitor/a para leitura de suas provas.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

6.14. O candidato com deficiência auditiva: deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

a) intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

b) autorização para utilização de aparelho auditivo.

6.15. Caso o/a candidato/a use aparelho auditivo, deverá constar, expressamente, essa utilização no parecer do/a médico especialista, bem como informado na ficha de inscrição.

DEFICIÊNCIA AUDITIVA

6.15. O/a candidato/a com deficiência física deverá, obrigatoriamente, solicitar – na ficha de inscrição – se necessitará de:

a) mobiliário adaptado;

b) auxílio no manuseio das provas e transcrição de respostas.

6.16. Para envio da documentação referida na alínea "a" do item 6.12 o/a candidato/a deverá, durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Inscrição como Deficiente" e realizar o envio do laudo médico, por meio digital (upload);

b1) o laudo médico deverá estar digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

6.17. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

6.18. Não serão considerados os documentos enviados por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

6.19. O/a candidato/a que não fizer as solicitações de provas e condições especiais na ficha de inscrição e durante o

período de inscrições, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

6.20. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6.21. O/a candidato/a que, dentro do período de inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele/a que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.16, não será considerado/a candidato/a com deficiência, para fins deste Concurso Público, e/ou não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização das provas atendida.

6.22. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato/a da lista especial de candidatos/as com deficiência.

6.23. O/a candidato/a com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6.24. A divulgação da relação de deferimentos e de indeferimentos relativos à solicitação de vagas para concorrer como candidato/a com deficiência e à solicitação de condição especial ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo VI. A relação será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.25. O/a candidato/a que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 17 – DOS RECURSOS.

6.26. O/a candidato/a que não interpusse recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

6.27. A divulgação da relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência e/ou a solicitação de condição especial ocorrerá conforme cronograma previsto no Anexo VI, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento. Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato com deficiência da lista de candidatos/as que concorrerão como pessoas com deficiência e/ou de concessão de prova especial.

6.28. O/a candidato/a com deficiência classificado/a, além de figurar na Lista Prévia de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Prévia de Classificação Especial – Pessoas com Deficiência.

6.29. O/a candidato/a inscrito/a como pessoa com deficiência classificado/a, será convocado/a para perícia médica, na cidade de São Paulo, no órgão médico oficial da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, em época oportuna, a fim de verificar a configuração e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo público, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.30. A divulgação do resultado da perícia dar-se-á por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br) e disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.31. Quando a perícia concluir pela inaptidão do/a candidato/a, este poderá requerer junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional por ele/a indicado/a.

6.31.1. O prazo para este requerimento, de que trata o item anterior, é de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado do respectivo exame.

6.31.2. O requerimento de junta médica deverá ser entregue e protocolado pessoalmente pelo/a interessado/a na Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

6.31.3. A junta médica deverá apresentar conclusão no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da realização do exame.

6.31.4. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.31.5. Findo o prazo da conclusão da junta médica, serão divulgadas as Listas de Classificação Definitiva Geral e Especial.

6.32. Será excluído/a da Lista Especial, o/a candidato/a que não tiver configurada a deficiência declarada, passando a figurar apenas na Lista Geral.

6.33. Serão excluídos deste Concurso Público o/a candidato/a que não comparecer à perícia médica e/ou aquele/a que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo público, mesmo que submetidos/as e/ou aprovados/a em todas as etapas deste Concurso.

6.34. Não ocorrendo inscrição ou aprovação de candidatos/as com deficiência, neste Concurso Público, será elaborada somente a Lista Geral de Classificação Definitiva e demais listas específicas relacionadas a outras ações afirmativas.

6.35. O percentual de vagas definidas neste Capítulo, que não for provido por inexistência ou reprovação de candidatos/as com deficiência, na perícia médica ou no Concurso, será preenchido pelos/as demais candidatos/as, com estrita observância à ordem classificatória, em consonância com o disposto no § 2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 59.591/13 e alterações.

6.36. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito de concorrer e/ou ser admitido/a para as vagas reservadas aos candidatos/as com deficiência.

6.37. Após o ingresso do candidato/a com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo público, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

6.38. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

7. DA CONDIÇÃO ESPECIAL

7.1. O/a candidato/a que não se declarar deficiente, mas que necessitar de condição especial para a realização da prova, deverá durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) durante o preenchimento da ficha de inscrição, no campo "Condição Especial", especificar as condições especiais de que necessita, seguindo as instruções ali indicadas, e enviar o laudo médico e/ou a documentação comprobatória que justifique a condição especial solicitada.

7.1.1. Para o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, o/a candidato/a, durante o período de inscrições, deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site da Fundação VUNESP;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a "Área do Candidato", selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Atendimento com Condição Especial" e realizar o envio do laudo médico ou da documentação comprobatória, por meio digital (upload).

b1) o laudo médico deverá ser digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

7.1.2. O laudo médico encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

7.1.3. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

7.1.4. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DA CONDIÇÃO ESPECIAL não serão considerados.

7.2. O/a candidato/a que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.1. e seus subitens - DA CONDIÇÃO ESPECIAL não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

7.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e viabilidade do solicitado.

7.4. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à condição especial para a realização das provas. A relação será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

7.5. O/a candidato/a com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 17 – DOS RECURSOS.

7.5.1. O/a candidato/a que não interpusse recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

7.6. A relação definitiva das solicitações relativas à condição especial será divulgada no Diário Oficial do Estado.

8. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

8.1. Nos termos do Ato Normativo DPG nº 104, de 19 de março de 2015, bem como da Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022, fica reservado a candidatos/as negros/as e indígenas 30% (trinta por cento) do total de vagas por região de atuação, conforme quadro constante no Anexo I, deste Edital.

8.2. Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e indígenas, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

8.3. A concorrência às vagas reservadas para negros e indígenas pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do/a candidato/a, deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o/a candidato/a submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

8.4. Para fins da reserva indicada no item 8.2.:

a) Considera-se pessoa negra, para fins deste certame, o/a candidato/a preto/a ou pardo/a que assim se declare no momento da inscrição para o respectivo concurso e obtenha decisão favorável da Presidência da Banca Examinadora ou órgão competente, após manifestação da Comissão Especial responsável, considerando as características fenotípicas.

b) Considera-se pessoa indígena, para fins deste certame, aquela que assim se declare no momento da inscrição para o respectivo concurso e obtenha decisão favorável da Presidência da Banca Examinadora ou órgão competente, após manifestação da Comissão Especial responsável, considerando as características fenotípicas do candidato/a e, em caso de dúvida, dos/as ascendentes indígenas de primeiro grau, o que poderá ser comprovado também por meio de documentos complementares.

8.5. Para concorrer à reserva indicada no item 8.2., o/a candidato/a deverá declarar no Formulário de Inscrição ser negro ou indígena e optar pela concorrência à vaga reservada, e, na mesma oportunidade, encaminhar à Fundação VUNESP a documentação indicada nas alíneas "a" e "b" deste item, via Internet por meio do link de inscrição do Concurso Público no site da Fundação VUNESP:

a) Preencher e assinar a Autodeclaração de Pessoas Negras e Indígenas (Anexo II);

b) 01 (uma) foto 7x5 (sete por cinco) de rosto inteiro: do topo da cabeça até o final dos ombros, com os cabelos soltos, com fundo neutro, sem sombras e datadas há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da postagem (a data deve estar estampada na frente da foto).

b1) poderá utilizar o aparelho eletrônico para tirar a foto, entretanto, deverá seguir as especificações acima, caso estiver fora dos padrões estabelecidos no item b a foto não será considerada.

8.6 O/a candidato poderá autodeclarar-se pessoa negra ou indígena e optar por não concorrer ao sistema de reserva de vagas.

8.6.Os/as candidatos/as que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem ao dispositivo mencionado no parágrafo anterior, não concorrerão à reserva de vagas aos/as negros/as e indígenas.

8.7. Considerar-se-á deferida (válida) a documentação que estiver de acordo com o edital.

8.8. O/a candidato/a que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa negra ou indígena poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 17 – DOS RECURSOS.

8.9. O/a candidato/a que não interpusse recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

8.10. O/a candidato/a negro/a ou indígena que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

8.11. A declaração para reserva de vagas, no caso de candidato/a negro/a ou indígena, será analisada por Comissão Especial, devendo esta levar em consideração em seu parecer os critérios de fenotípica do candidato/a, e, no caso de candidato indígena, em caso de dúvida, dos/as ascendentes indígenas de primeiro grau, o que poderá ser comprovado também por meio de documentos complementares.

8.12. A fim de subsidiar a decisão do Presidente da Banca Examinadora, será realizada entrevista presencial, convocada em Edital específico os/as 45 (quarenta e cinco) primeiros candidatos/as que se autodeclararam negros/as ou indígenas, da lista de inscritos para Capital e os 30 (trinta) primeiros para demais regionais, que obtiverem as melhores médias finais, entre os/as inscritos/as.

8.13. A Comissão Especial, de caráter consultivo, será constituída por Defensor/a Público/a da Administração Superior, que a presidirá, por membro do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial da Defensoria Pública e por uma pessoa de notório saber na área, designados/as pelo Defensor Público-Geral do Estado.

8.14. O processo de entrevista será realizado após a divulgação do Resultado Preliminar das Provas.

8.15. Sobrevidendo decisão do Presidente da Banca Examinadora que não reconheça a condição de negro/a ou indígena, o/a candidato/a será excluído da lista específica, permanecendo somente na lista geral, caso possua nota adequada para integrá-la.

8.16. A exclusão da lista específica, aplica-se de igual modo ao/a candidato/a que não comparecer à convocação para a entrevista indicada no item 8.12..

8.17. Da decisão da Presidência da Banca Examinadora objeto do reconhecimento ou não da condição de negro/a ou indígena não caberá recurso.

9. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS TRANS E INCLUSÃO DO NOME SOCIAL

9.1. Em conformidade com a Deliberação CSDP nº 400, de 27 de maio de 2022, fica reservada a pessoas trans 02% (dois por cento) do total de vagas por região de atuação, conforme quadro constante no Anexo I, deste Edital.

9.2. Se, na apuração do número de vagas reservadas a pessoas trans, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (cinco décimos) adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior. Se menor do que 0,5 (cinco décimos), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

9.2.1. Mesmo que o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 11 a 24 vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa trans.

9.3. Nos termos do Decreto nº 55.588/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá requerer a inclusão e uso do nome social para tratamento e demais publicações referentes ao Concurso.

9.4. A concorrência às vagas reservadas para pessoas trans pelo sistema de cotas é facultativa e, sendo essa a opção do/a

candidato/a, deve ser declarada no momento da inscrição, ficando o/a candidato/a submetido/a às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

9.5. Considera-se pessoa trans aquela que assim se declare no momento da inscrição para o respectivo concurso e obtenha decisão favorável da Presidência da Banca Examinadora ou órgão competente, após manifestação da Comissão Especial responsável.

9.6. O/a candidato/a trans que desejar concorrer à reserva de vaga e/ou queira fazer uso do nome social para tratamento deverá, durante o período de inscrições:

a) informar, na ficha de inscrição, o desejo de concorrer à reserva de vagas para pessoas trans e a utilização do nome social;

b) autodeclaração para reserva de vagas destinada a pessoas trans preenchida e assinada (Anexo III);

c) preencher, total e corretamente o requerimento de inclusão e uso do nome social (Anexo IV);

d) enviar certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros), ou outros meios de prova, vedados aqueles que impliquem patologização da identidade trans.

9.7. Para envio do requerimento de uso do nome social, o/a candidato/a – durante o período de inscrições – deverá:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Utilização de Nome Social" e realizar o envio do requerimento de uso do nome social e os demais documentos constantes no item c item 9.6. por meio digital (upload);

b1) o requerimento e/ou documentos para o uso do nome social deverão estar digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 2 MB, por documento enviado, e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".

9.8. Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou provenientes de arquivo corrompido.

9.9. Não será considerado o requerimento de uso do nome social enviado por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

9.10. O/a candidato/a que não fizer a solicitação de uso do nome social durante o período de inscrições, não terá o atendimento deferido, seja qual for o motivo alegado.

9.11. O/a requerimento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

9.12. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

9.13. O/a candidato/a que tenha tido indeferida a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa trans poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 17 – DOS RECURSOS.

9.14. O/a candidato/a que não interpusse recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.15. A declaração para reserva de vagas tratada neste capítulo será analisada por Comissão Especial, devendo esta levar em consideração em seu parecer:

a) o reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendida como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada;

b) a apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros), ou outros meios de prova, vedados aqueles que impliquem patologização da identidade trans; e

c) entrevista para escuta de relato dos/as 04 (quatro) primeiros candidatos/as pessoas trans, da lista de inscritos para Capital e os 02 (dois) primeiros para demais regionais, que obtiverem as melhores médias finais, entre os/as inscritos/as.

9.17. A Comissão Especial, de caráter consultivo, será constituída por um/a Defensor/a Público/a, que a presidirá, por um membro do Núcleo Especializado da Defesa da Diversidade e da Igualdade Racial da Defensoria Pública do Estado e por uma pessoa de notório saber na área, todos indicados pelo Conselho Superior e designados/as pelo Defensor Público-Geral.

9.17.1. O processo de envio de documentos e de entrevista será realizado após a divulgação do Resultado Preliminar das Provas.

9.18. Sobrevidendo decisão do Presidente da Banca Examinadora que não reconheça a condição de pessoa trans, o/a candidato/a será excluído da lista específica, permanecendo somente na lista geral, caso possua nota adequada para integrá-la.

9.19. A exclusão da lista específica apontada no item 9.18, aplica-se de igual modo ao/a candidato/a que não atender à convocação para envio de documentos ou que não comparecer à convocação para a entrevista indicada no item X.

9.20. Da decisão do Presidente da Banca Examinadora objeto do reconhecimento ou não da condição de pessoa trans não caberá recurso.

10. DA CANDIDATA LACTANTE

10.1. A candidata lactante, que opte por amamentar durante a realização das provas, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o solicite no momento da inscrição, para adoção das providências necessárias.

10.2. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, a candidata lactante deverá levar um/a acompanhante, maior de idade, que ficará em local reservado para tal finalidade e que será responsável pela criança.

10.3. O/a acompanhante ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. Este/a estará submetido a todas as normas constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de uso de equipamentos eletrônicos.

10.3.1. A candidata que não levar o/a acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova objetiva.

10.4. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP não disponibilizarão em hipótese alguma acompanhante para a guarda da criança.

10.5. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal sem a presença do responsável pela criança e sem o material da prova.

10.6. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao período de duração da prova dessa candidata.

10.7. Excetuada a situação prevista neste Capítulo, não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar inclusive a não participação da candidata neste Concurso Público.

11. DO/A CANDIDATO/A QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO

público emitido pelo Judiciário que comprove que exerceu a função de jurado.

11.4. Para o envio da documentação, o/a candidato/a deverá durante o período de inscrições:

a) acessar o link próprio deste Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

b) após o preenchimento da ficha de inscrição, informando a condição de jurado, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" no campo próprio de "Requerimento para Inscrição na Condição de Jurado/a" e realizar o envio de documento que comprove a condição de jurado, por meio digital (upload);

c) documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 2 MB e em uma das seguintes extensões: ".pdf" ou ".png" ou ".jpg" ou ".jpeg".

11.5. Não será avaliado documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.

11.5.1. O documento encaminhado terá validade somente para este Concurso Público.

11.5.2. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados no item DO/A CANDIDATO/A QUE TENHA EXERCIDO A FUNÇÃO DE JURADO/A não serão considerados.

CARGO	PROVA
Oficial/a de Defensoria Pública	Conhecimentos Gerais: - Língua portuguesa - Raciocínio Lógico-matemático - Noções de Informática Conhecimentos Específicos

12.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – visa avaliar o grau de conhecimento geral do/a candidato/a, bem como a capacidade de análise, entendimento e interpretação de informações, habilidade de trabalhar com estrutura lógica das relações, capacidade dedutiva e conhecimentos técnicos específicos do respectivo cargo público.

12.3. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas, sendo apenas uma alternativa correta, e será elaborada de acordo com o conteúdo programático estabelecido no Anexo V.

12.4. A prova objetiva terá duração de 04h (quatro horas).

13. DA PRESTAÇÃO DA PROVA

13.1. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em, 19 de março de 2023, no período da tarde e será realizada nas cidades de: São Paulo, Guarulhos, Mogi das Cruzes, Osasco, Grande ABCD, Araçatuba, Bauru, Campinas, Jundiaí, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, Sorocaba, Taubaté e Registro.

13.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas nas cidades informadas no item anterior, por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP poderá aplicá-las em municípios próximos, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade quanto às eventuais despesas dos candidatos.

13.2. A confirmação da data, horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado oportunamente e oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.3. O/A candidato/a receberá informações do local de prova por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

13.3.1. Não serão encaminhados Cartões Informativos a candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

13.3.2. A comunicação feita por e-mail é meramente informativa, não desobrigando o/a candidato/a do dever de acompanhar a publicação do Edital de Convocação para a realização da prova no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site <https://www.vunesp.com.br/da-Fundacao-Vunesp>.

13.4. A Fundação VUNESP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problema de provedor de acesso do/a candidato/a tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Fundação Vunesp para verificar as informações que são pertinentes.

13.5. Nos 05 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a prova objetiva, o candidato poderá ainda:

a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou
b) contatar o serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP.

13.6. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do/a candidato/a não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP, para verificar o ocorrido.

13.6.1. Ocorrendo o descrito no item anterior, poderá o/a candidato/a participar deste Concurso Público e realizar as provas, se apresentar/entregar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

13.6.2. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita a posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

13.7. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do/a candidato/a será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

13.8. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo/a candidato/a por meio de Edital de Convocação a ser publicado oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.8.1. O/a candidato/a poderá, ainda:

a) consultar o site www.vunesp.com.br; ou
b) contatar o serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP.

13.9. O/A candidato/a somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.10. O/A candidato/a deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) caneta de tinta preta;
b) documento de identificação em uma das seguintes formas:

b1) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Registro de Identificação Civil (RIC), ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou Carteira Nacional de Habilitação com foto, ou Passaporte, ou Cartões de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, ou Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;

b2) aplicativo de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade (RG), ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Título Eleitoral Digital (e-Título). Neste caso,

11.6. O/A candidato/a que, dentro do período de inscrições, deixar de declarar a condição de jurado/a ou aquele que se declarar, mas que não comprovar ter sido jurado, não será considerado/a jurado/a, para fins de uso no critério de desempate.

11.7. A divulgação da relação de deferimento e de indeferimento de solicitações relativas à participação de candidatos com a condição de jurado/a ocorrerá será divulgada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

11.7.1. O/A candidato/a com solicitação indeferida poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 17 – DOS RECURSOS.

11.7.2. O/A candidato/a que não interpusse recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

11.8. A relação definitiva das solicitações relativas à participação na condição de jurado/a será divulgada Diário Oficial do Estado.

12. DAS PROVAS

12.1. Este Concurso Público constará das seguintes provas:

QUESTÕES	PESO	Caráter
40	1	Eliminatório e Classificatório
30	2	

a conferência será feita exclusivamente por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

13.11. Somente será admitido/a na sala ou local de prova o/a candidato/a que apresentar um dos documentos discriminados na alínea "b", do item, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

13.12. O/A candidato/a que não apresentar documento, conforme disposto na alínea "b", do item, não fará as provas, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

13.13. Não serão aceitos – para efeito de identificação, no dia das provas – protocolos, cópia dos documentos citados na alínea "b", do item., ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

13.14. Não será admitido na sala ou no local de prova o/a candidato/a que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

13.15. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do/a candidato/a, nem aplicação de prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecido.

13.16. O/A candidato/a não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

13.17. O/A candidato/a que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a respectiva prova.

13.18. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização de prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato/a da sala ou local de prova.

13.19. São de responsabilidade do/a candidato/a, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Fundação VUNESP, para a realização da prova.

13.20. Durante a prova, não serão permitidas quaisquer espécies de consulta a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de outro material não fornecido pela Fundação VUNESP, utilização de protetor auricular, de boné, de gorro, de chapéu, de óculos de sol, de relógio (de qualquer tipo), de telefone celular ou de qualquer equipamento eletrônico de comunicação ou de gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato.

13.21. O/A candidato/a, que estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico deverá, antes do início da respectiva prova:

a) desligá-lo;
b) retirar sua bateria (se possível);
c) acondicioná-lo em embalagem específica fornecida pela Fundação VUNESP, antes do início da respectiva prova, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada, embaixo da carteira, durante todo o tempo de realização da prova;
d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio de qualquer tipo, protetor auricular etc.);
e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do/a candidato/a no local de prova, dentro dessa embalagem, que deverá também permanecer lacrada e embaixo da carteira, até a saída do/a candidato/a do prédio de aplicação da respectiva prova;

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus almanques desabilitados, até a saída do/a candidato/a do prédio de aplicação da respectiva prova;

g) o aparelho eletrônico deverá permanecer desligados e lacrados, bem como com seus almanques desabilitados, até a saída do/a candidato/a do prédio de aplicação da respectiva prova.

13.22. A Fundação VUNESP – objetivando garantir a lisura e a idoneidade deste Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos/as próprios/as candidatos/as, poderá solicitar aos/as candidatos/as a autenticação digital e a reprodução de uma frase na lista de presença, durante a realização das provas.

13.22.1. A autenticação digital, a reprodução da frase/assinatura do/a candidato/a visam, ainda, atender ao disposto no item.13.22.

13.23. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de sua aplicação.

13.24. O horário de início da prova objetiva será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

13.25. O/A candidato/a somente poderá retirar-se da sala de aplicação depois de transcorrido o tempo de uma hora de sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada.

13.26. No ato da realização da prova objetiva, o/a candidato/a receberá a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva.

13.27. O/A candidato/a deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.28. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do/a candidato/a.

13.29. A folha de respostas, de preenchimento exclusivo e de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, ao final da prova, ao/a fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões completo.

13.30. O/A candidato/a deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta preta, bem como, assinar no campo apropriado.

13.31. Alerta-se que a eventual utilização de caneta de tinta de outra cor para o preenchimento das respostas poderá acarretar prejuízo ao candidato, uma vez que as marcações poderão não ser detectadas pelo software de reconhecimento de digitalização.

13.32. O/A candidato/a que tenha obtido da Fundação VUNESP autorização para utilização de fiscal transcritor/a deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos por esse fiscal.

13.33. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

13.34. Na folha de respostas, não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura do/a candidato/a, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do/a mesmo/a.

13.35. Para garantir a lisura do encerramento da prova, deverão permanecer em cada uma das salas de prova os/as 3 últimos/as candidatos/as, até que o/a último/a deles/as entregue sua prova. Esses/as candidatos/as – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova.

13.36. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o/a candidato/a continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

13.37. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco, será disponibilizado, única e exclusivamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 1º dia útil subsequente ao de sua aplicação.

13.38. O gabarito oficial da prova objetiva está previsto para publicação oficial no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

13.39. O/A candidato/a, em face das questões da prova e do gabarito preliminar, poderá interpor recurso, conforme dispõe o Capítulo 17 – DOS RECURSOS.

13.40. O/A candidato/a que não interpusse recurso no prazo mencionado neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

13.41. Será excluído deste Concurso Público o/a candidato/a que:

a) não comparecer à prova, conforme convocação publicada oficialmente no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e disponibilizada, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme previsto na alínea "b", deste Capítulo.

d) ausentar-se, durante o concurso, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver, no local de prova, portando, após o seu início, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligados ou desligados, que não tenha atendido aos itens, e, e suas alíneas;

f) for surpreendido/a em comunicação com outro/a candidato/a ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização da respectiva prova;

g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas, em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP, ou copiar questões, em parte ou completas, na folha de identificação de carteira/rascunho de gabarito da prova objetiva ou em outro papel;

h) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

i) não devolver ao/a fiscal da sala a folha de respostas e/ou o caderno de questões da prova objetiva e dissertativa completos, ou qualquer outro material de aplicação de provas, fornecido pela Fundação VUNESP;

j) estiver portando armas de qualquer espécie, ainda que possua o respectivo porte ou autorização;

k) durante o concurso, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

m) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

n) retirar-se do local das provas objetiva e dissertativa, antes de decorrido o tempo mínimo de 2 hora de permanência mínima.

14. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA E HABILITAÇÃO

14.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 a 100 pontos.

14.1.1 A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

NP = Sp x 100/Pm

Onde:

NP = Nota da prova

Sp = Somatória dos pontos do candidato na prova

Pm = Pontuação máxima da prova

14.2. Será considerado/a habilitado/a, na prova objetiva, o/a candidato/a que tiver obtido obtiver nota igual ou superior a 50 e não zerar em nenhum dos componentes dessa prova.

14.3. Os/As candidatos/as não habilitados/as serão excluídos/as do Concurso Público.

15. DA PONTUAÇÃO FINAL

15.1. A pontuação final do/a candidato/a habilitado/a corresponderá à somatória da nota obtida na prova objetiva.

16 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO PREVIA

16.1 Para o cargo de Oficial/a de Defensoria Pública, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, o/a candidato/a que, sucessivamente:

a) contar com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, tomando como base a data de encerramento das inscrições;

b) que obtiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

c) que obtiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

d) que obtiver maior número de acertos nas questões de raciocínio lógico- matemático;

e) que tiver exercido a função de jurado/a nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

16.2. Os/as candidatos/as classificados/as serão enumerados, em quatro listas, a saber:

a) lista de classificação geral: contendo todos/as os/as classificados/as, inclusive os candidatos/as que concorrem como pessoas com deficiência, negros/as, indígenas e trans.

b) lista de classificação especial: contendo os/as candidatos/as classificados/as que concorrem como pessoa com deficiência.

c) lista de classificação especial: contendo os/as candidatos/as classificados/as que concorrem como pessoas negros/as e indígenas.

d) lista de classificação especial: contendo os candidatos/as classificados/as que concorrem como pessoa trans.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá recurso contra:

a) o indeferimento do resultado da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) o indeferimento do resultado da solicitação de redução do valor da taxa de inscrição;

c) o indeferimento de inscrição como pessoa com deficiência, negra ou indígena e trans;

d) o indeferimento de condição especial para a realização das provas;

e) o indeferimento da condição de jurado/a;

f) as questões da prova e o gabarito preliminar;

g) a classificação prévia.

17.2. O prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação oficial ou do fato que lhe deu origem.

17.3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado e protocolado de forma indivi-

dualizada, ou seja, um recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

17.4. A matéria do recurso será restrita à alegação de irregularidade insanável ou de preterição de formalidade essencial e não terá efeito suspensivo.

17.5. O recurso deverá ser protocolado no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, a partir das 10 horas, bem como conter, obrigatoriamente, o relato sucinto do fato motivador do recurso, com o devido embasamento.

17.6. Para recorrer, o/a candidato/a deverá utilizar somente o site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.

17.7. Somente serão apreciados os recursos interpostos para a respectiva fase a que se referem e expressos em termos convenientes, que apontem circunstâncias que os justifiquem, assim como interpostos dentro do prazo e da forma prevista neste Edital.

17.8. Será liminarmente indeferido:

a) o recurso interposto em desacordo com os ditames deste Edital ou o que não atender às instruções constantes do link "Recursos" na página deste Concurso Público;

b) o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

c) o recurso que não apresentar fundamentação e embasamento.

17.9. O/A candidato/a que não interpusse recurso no respectivo prazo e na forma mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

17.10. A decisão do deferimento ou do indeferimento de recurso será publicada, oficialmente, no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), e subsidiariamente, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

17.11. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova objetiva será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

17.12. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos/as os/as candidatos/as presentes na prova objetiva, independentemente de interposição de recurso.

17.13. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, este poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo/a candidato/a para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do/a candidato/a que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

17.14. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas deste Concurso Público, o/a candidato/a poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

17.15. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

17.16. Quando da publicação do resultado das provas, serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova.

17.17. Os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva ficarão disponibilizados durante o respectivo período destinado à interposição de recurso.

17.18. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

17.19. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

17.20. Não será aceito e conhecido recurso interposto por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

17.21. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

18. DA HOMOLOGAÇÃO

18.1. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em quatro listas (geral e específicas), em ordem classificatória, com a nota final:

18.1.1 lista geral contendo a classificação de todos/as os/as candidatos/as habilitados/as por cargo/região de atuação, inclusive os inscritos/as como candidatos/as com deficiência, negros/as e indígenas e trans;

18.1.2 lista específica contendo a classificação exclusivamente dos/as candidatos/as habilitados/as por cargo/região de atuação inscritos como pessoas com deficiência, quando houver;

18.1.3 lista específica contendo a classificação exclusivamente dos/as candidatos/as habilitados/as por cargo/região de atuação inscritos/as como pessoas negros/as e indígenas, quando houver;

18.1.4 lista específica contendo a classificação exclusivamente dos/as candidatos/as habilitados/as por cargo/região de atuação inscritos/as como pessoas trans, quando houver.

19. DA NOMEAÇÃO E PROVIMENTO DO CARGO

19.1. A nomeação, a ser publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), ficará a critério da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e obedecerá a ordem de classificação dos/as candidatos/as e a seguinte ordem de convocação:

a) as pessoas com deficiência aprovadas serão convocadas para ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quinquagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente a cada intervalo de vinte cargos providos;

b) as pessoas negras e indígenas aprovadas serão convocadas para ocupar a 2ª (segunda), 5ª (quinta), 9ª (nona), 12ª (décima segunda), 15ª (décima quinta), 19ª (décima nona), 22ª (vigésima segunda), 25ª (vigésima quinta) e

19.5. O/A candidato/a nomeado/a poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, solicitando posicionamento no final da lista dos/as classificados/as, uma única vez.

19.6. O/A candidato/a convocado/a deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:

- Comprovação da escolaridade e requisitos constantes do Capítulo 01, deste Edital, nos termos
- Comprovação dos requisitos enumerados no item 2.4, do Capítulo 02, deste Edital;
- Carteira de Identidade (RG) expedida há, no máximo, 10 (dez) anos; carteira Nacional de Habilitação - CNH (modelo com fotografia) ou Carteira de Identidade emitida por Conselho ou Federação de categoria profissional com fotografia;
- Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “B”, no período de validade.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF ou algum dos documentos do item C que contenha o número do CPF;
- Certificado de Alistamento (nos limites de sua validade), Certificado de Reservista, Certificado de Isenção, Certificado de Dispensa de Incorporação, inexistente aos maiores de 45 anos, ou ainda Carta de Patente;
- Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
- Comprovante do número de inscrição no PIS ou PASEP;
- Comprovante de abertura de conta bancária na instituição bancária contratada pela ALESP para esse fim;
- Comprovante de endereço atualizado (últimos 03 meses – constando o número de CEP);
- Comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 10.2 alínea “e” do Capítulo X deste Edital, quando for o caso;
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso e certidão de nascimento de filhos/as (se houver);
- Declaração de Bens, Fontes de Renda e Valores ou cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações;
- Declaração de Cargo, em que conste que o/a servidor/a nomeado/a não mantém vínculo ou exerce cargo, emprego ou função pública; que não é aposentado/a ou pensionista; e que não exerce mandato eletivo;
- Atestado de antecedentes criminais (Federal e Estadual) relativo aos últimos 05 anos;
- Apresentar os resultados dos seguintes exames laboratoriais, com validade de 06 (seis) meses:
 - Hemograma completo com contagem de plaquetas;
 - Glicemia em jejum;
 - Uréia e Creatinina;
 - TGO, TGP e Gama GT;
 - Eletrocardiograma (ECG) com laudo (para candidatos/as acima de 40 anos)
 - Raios X de tórax com laudo;
- Apresentar os resultados dos seguintes exames laboratoriais, com validade de 12 (doze) meses:
 - PSA prostático (para homens acima de 40 anos de idade)
 - Receta Oftalmológica para os/as candidatos/as que usam óculos/lentes corretivas
- outras exigências que a Defensoria Pública do Estado de São Paulo julgar necessárias.

19.7. Os/as candidatos/as com deficiência poderão ter dispensada a exigência de apresentação de Carteira de Habilitação Nacional categoria mínima “B”, desde que apresentado, até a data da posse, laudo médico informando a absoluta e permanente impossibilidade de o/a candidato/a obter tal habilitação em razão de sua deficiência.

19.8. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo, no momento do recebimento dos documentos para a posse, colará a impressão digital, a assinatura e grafia do candidato na Folha de Identificação do Candidato – FIC, para confirmação da digital e/ou assinatura coletadas no dia da realização das provas.

19.9. O não comparecimento para a posse dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência, implicará a exclusão definitiva do/a candidato/a deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

19.10. A nomeação para o cargo vago far-se-á em caráter de estágio probatório, nos termos do artigo 41, da Constituição Federal.

19.11. Além da apresentação dos documentos relacionados no item deste Capítulo, a posse do/a candidato/a ficará condicionada à constatação de aptidão física e mental para o exercício do cargo, feita por meio de exame médico realizado pelo órgão médico oficial da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 47, da Lei nº 10.261, de 28 de outubro de 1968 e Lei Complementar nº 683, de 18 de setembro de 1982, com alterações posteriores.

19.12. O/A candidato/a nomeado/a deverá se submeter à avaliação médica oficial (laudo para posse), observadas as condições previstas nas instruções e legislação vigente para a posse e exercício do cargo para o qual foi aprovado/a.

19.13. O/A candidato/a nomeado/a poderá retirar solicitação de exames, no órgão médico oficial e comparecer, portanto, os resultados dos exames indicados, para se submeter à inspeção médica impreterivelmente dentro do prazo para a posse do cargo.

19.14. O não comparecimento à inspeção médica dentro do prazo para a posse do cargo, portando os resultados dos exames solicitados, tornar-se-á sem efeito o ato do provimento.

19.15. Poderão ser solicitados, a critério médico, outros exames, além dos inicialmente previstos levando-se em consideração o estado clínico, os antecedentes médicos ou ainda o cargo ou função a ser exercido.

19.16. Somente serão aceitos resultados de exames laboratoriais realizados no período de 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação.

19.17. Os exames laboratoriais e eventuais exames complementares serão realizados às expensas dos/as candidatos/as e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições deste Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.

20.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, que venham a ser feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br) e, disponibilizadas, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso

Público, não sendo aceita a alegação de desconhecimento das normas deste Edital.

20.3. A Fundação VUNESP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

20.4. Motivarão a eliminação do/a candidato/a deste Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

20.5. A inexistência das informações e/ou irregularidades e/ou falsidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da posse, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

20.6. Comprovada a inexistência ou irregularidades, descritas neste Capítulo, o/a candidato/a estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

20.7. Caberá à Defensoria Pública do Estado de São Paulo a homologação deste Concurso Público.

20.8. A Administração Pública reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

20.9. O prazo de validade deste Concurso será de 02 (dois) anos, contado da data da publicação da homologação, prorrogável por uma única vez e por igual período, a critério da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

20.10. As informações sobre o presente Concurso Público:

- até a publicação da classificação definitiva: serão prestadas pela Fundação VUNESP, por meio do serviço de Atendimento ao Candidato da VUNESP, e pelo site www.vunesp.com.br;
- após a publicação da classificação definitiva: serão de responsabilidade da Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

20.11. Para fins deste Concurso Público, o candidato deverá manter atualizado seu endereço, desde a inscrição até a publicação da classificação definitiva, na Fundação VUNESP e, após esse período, na Defensoria Pública do Estado de São Paulo.

20.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br) e, disponibilizado, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, na página deste Concurso Público.

20.13. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadas dos/as candidatos/as para comparecimento a qualquer das fases deste Concurso Público e à apresentação para posse e exercício, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documento eventualmente esquecidos nos locais das provas.

20.14. O não atendimento pelo/a candidato/a a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas neste Edital, implicará em sua eliminação deste Concurso Público.

20.15. Decorridos 90 (noventa) dias da data da publicação da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultado o descarte dos registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.

20.16. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Fundação VUNESP e a Defensoria Pública do Estado de São Paulo poderão anular a inscrição, prova ou nomeação de candidato/a, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Edital.

20.17. O/A candidato/a será considerado/a desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

20.18. A Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a Fundação VUNESP não emitirão Certidão, Atestado ou Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br) e a disponibilização, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

20.19. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOE – Poder Executivo I (www.imprensaoficial.com.br), sendo de inteira responsabilidade do/a candidato/a o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

20.20. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.

20.21. Durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo/a candidato/a, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora deste Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

20.22. Salvo a exceção prevista no Capítulo, durante a realização das provas e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos/as que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

20.23. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrevocável, pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo e pela Fundação VUNESP, no que a cada uma couber.

20.24. Fazem parte deste Edital:

- o Anexo I (Da relação de cargo/ região de atuação/cidade de realização de prova, total de vagas e vagas reservadas para candidatos com deficiência, negros e indígenas e trans);
- o Anexo II (Da autodeclaração de pessoas negras e indígenas);
- o Anexo III (Da autodeclaração de pessoa trans);
- o Anexo IV (Do Requerimento de inclusão e uso do nome social);
- o Anexo V (Do conteúdo programático);
- o Anexo VI (Do Cronograma Previsto);
- o Anexo VII (Dos endereços).

Regional São José do Rio Preto	São José do Rio Preto	CR
Regional São José dos Campos	São José dos Campos	CR
Regional Santos	Santos	CR
Regional São Carlos	São Carlos	CR
Regional Sorocaba	Sorocaba	CR
Regional Taubaté	Taubaté	CR
Regional Vale do Ribeira	Registro	CR

CR= Cadastro de Reserva

ANEXO II – DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS NEGRAS E INDÍGENAS

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins do Concurso Público da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para o cargo de Oficial/a de Defensoria Pública que:

- me autodeclaro _____ (preto, pardo ou indígena);
- não fui eliminado(a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;
- estou ciente de que o critério para participação nas reservas de vagas às pessoas negras e indígenas corresponde à fenotípica, sendo que, no caso de pessoas indígenas, caso necessário, poderá corresponder também à fenotípica de ascendentes indígenas de primeiro grau, o que poderá ser comprovado também por meio de documentos complementares.

4- Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido empossado(a), após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5 – () Manifesto interesse em concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e indígenas no Concurso Público da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para ingresso na carreira de Oficial de Defensoria Pública. (Assinalar com X apenas se você deseja concorrer às vagas reservadas para pessoas negras e indígenas)

_____, _____ de _____ de 2022.

assinatura do/a candidato/a

OBS.: Para fazer jus ao sistema de reserva de vagas, enviar – no período destinado às inscrições – via internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), em link específico deste Concurso, na “Área do Candidato”, por sistema no upload, esta autodeclaração, com manifestação pela concorrência às vagas reservadas, devidamente assinada, além dos demais documentos elencados no Capítulo 6 do Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso.

ANEXO III – DA AUTODECLARAÇÃO DE PESSOAS TRANS

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, DECLARO – sob pena das sanções cabíveis – especificamente para fins de concorrer às vagas reservadas para pessoas trans unicamente no que se refere ao Concurso Público da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, para o cargo de Oficial de Defensoria Pública que:

- me autodeclaro pessoa trans;
- não fui eliminado(a) de qualquer concurso público ou processo seletivo realizados no âmbito do Estado de São Paulo, nem tive anulado ato de nomeação ou admissão, em decorrência de falsidade da autodeclaração, nos termos do disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei Complementar nº 1.259, de 15 de janeiro de 2015;
- manifesto interesse em concorrer às vagas reservadas para pessoas trans no Concurso Público da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para ingresso na carreira de Oficial de Defensoria Pública;
- estou ciente de que o critério para participação nas reservas de vagas às pessoas trans corresponde a um ou mais elementos a seguir: ao reconhecimento social, transição corporal e/ou social de identidade de gênero, assim entendida como o conjunto de características que compõem a transexualidade e/ou travestilidade vivenciada; à apresentação da certidão de nascimento de inteiro teor (ou número de protocolo do processo administrativo para retificação) e/ou apresentação de documentos com nome social (carteira de nome social, carteira de identidade profissional, crachás, carteira de estudante, cartão do vale transporte, CNH, Cartão Nacional de Saúde, entre outros), ou outros meios de prova, vedados aqueles que impliquem patologização da identidade trans.

Estou ciente de que se for detectada falsidade desta autodeclaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Concurso, em qualquer fase, e de anulação de minha nomeação, caso tenha sido empossado(a), após procedimento administrativo regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

_____, _____ de _____ de 2022.

assinatura do/a candidato/a

OBS.: É permitido ao/a candidato/a trans manifestar que NÃO deseja se beneficiar do sistema de reserva de vagas. Para tanto terá seus direitos exauridos quanto à sua utilização, submetendo-se às regras gerais estabelecidas neste Edital, não podendo interpor recurso em razão desta opção, seja qual for o motivo alegado (neste caso, não assinie esta autodeclaração).

OBS.: Para fazer jus ao sistema de reserva de vagas, enviar – no período destinado às inscrições – via internet, no site da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br), em link específico deste Concurso, na “Área do Candidato”, por sistema no upload, esta autodeclaração devidamente assinada, além dos demais documentos elencados no Capítulo do Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso.

ANEXO IV – DO REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO NOME SOCIAL

Nos termos do disposto no artigo 2º, do Decreto Estadual nº 55.588, de 17 de março de 2010, eu, _____ (nome civil do(a) interessado(a)), portador(a) do documento de identidade/R.G nº _____, órgão expedidor _____, UF _____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, solicito a inclusão e uso do meu nome social _____ (indicação do nome social), no Concurso Público da Defensoria Pública do Estado de São Paulo para posse no cargo público de Oficial/a de Defensoria Pública. O nome civil deverá ser substituído, nas publicações oficiais, pelo nome social, seguido do número do documento oficial.

Cidade/UF, em _____ de _____ de 2022.

(assinatura do/a candidato/a)

ANEXO V- DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No uso de legislação, esta deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação. Todos os temas

englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressas no conteúdo programático.

ENSINO MÉDIO COMPLETO

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase. Ortografia Oficial.

Matemática e Raciocínio Lógico

Matemática: Resolução de situações-problema, envolvendo: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação ou radiciação com números racionais, nas suas representações fracionária ou decimal; Mínimo múltiplo comum; Máximo divisor comum; Porcentagem; Razão e proporção; Regra de três simples ou composta; Equações do 1.º ou do 2.º grau; Sistema de equações do 1.º grau; Grandezas e medidas – quantidade, tempo, comprimento, superfície, capacidade e massa; Relação entre grandezas – tabela ou gráfico; Tratamento da informação – média aritmética simples; Noções de Geometria – forma, ângulos, área, perímetro, volume, Teoremas de Pitágoras ou de Tales. Raciocínio Lógico: Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, seqüências.

Noções de Informática

Conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, buses e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Organização de arquivos: conceitos fundamentais da arquivologia. Gestão de documentos. Tipos de arquivo. Rotina de trabalho, eficácia profissional e administração do tempo. Ambiente e particularidades do trabalho. Organização de agenda/calendário. Follow-up / follow-through. Excelência no atendimento ao cidadão; o enfoque na qualidade; o atendimento presencial e por telefone. Relacionamento com chefia, visitantes e colegas da repartição. Comunicação pessoal – comunicação impessoal – comunicação verbal. Produção de mala-direta, índices analíticos. Interpretação e elaboração de organogramas e fluxogramas, considerando seus níveis hierárquicos. Elaboração de cronogramas. Administração de materiais. Administração de compras. Operações com almoxarifado. Organização de material no ambiente de trabalho. Reuniões: tipos, objetivos e técnicas; planejamento e organização; agendamento; tipos de convocação; preparo de ambiente e equipamentos. Noções de Direito Constitucional: Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 05º a 07º da CF). Da Organização Político-Administrativa: União, Estados e Municípios – art. 18 a 31 da CF; Municípios – Lei Orgânica. Administração pública: princípios constitucionais; servidores públicos. Finanças públicas: normas gerais; orçamentos. Noções de Direito Administrativo: Conceito de Administração Pública. Diferenças entre Governo e Administração. Supremacia do Interesse Público. Princípios Básicos da Administração Pública. Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Poder de Polícia. Aplicação dos princípios constitucionais e dos demais princípios norteadores da Administração Pública. Atos administrativos: conceito, requisitos, atributos, discricionariedade e vinculação; classificação; espécies, motivação, anulação, revogação e extinção. Agentes públicos. Regime jurídico-constitucional, art. 37 a 41 da Constituição Federal. Processo administrativo: conceito, requisitos, objetivos, fases, espécies, princípios do processo administrativo. Improbidade Administrativa. Lei Federal nº 8.429/92, atualizada até a Lei nº 14.230, de 2021 – sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. Crimes Praticados Por Funcionários Públicos Contra a Administração em Geral: Código Penal (Decreto-lei nº 2.848/40 e suas alterações posteriores)- arts. 312 a 327. Legislação específica: Lei Complementar Estadual nº 988/2006 e suas alterações posteriores. Lei Complementar Federal nº 80/94, e alterações posteriores, em especial a Lei Complementar 132/2009. Lei Complementar Estadual nº 1.050/2008. Deliberação CSDP nº 111, de 9 de janeiro de 2009 e alterações. Ato Normativo DPG nº 55, de 20 de outubro de 2011. Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010): Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais - Títulos I e II. Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015): Disposições Preliminares e Direitos Fundamentais - Títulos I e II. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006): Disposições Preliminares, Da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e Da Assistência à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (Títulos I e II; capítulos I e II, do Título III). Decreto estadual nº 55.588/2010. Redação oficial: Documentos oficiais, tipos, composição e estrutura. Aspectos gerais da redação oficial. Correspondência oficial: definição, formalidade e padronização; impessoalidade, linguagem dos atos e comunicações oficiais (ofício, e-mail, mensagem), concisão e clareza, editoração de textos (Manual de Redação da Presidência da República – 3ª edição, revista, atualizada e ampliada).

ANEXO VI – DO CRONOGRAMA PREVISTO

Publicação do Edital de Abertura de Inscrição.	09/12/22
Início do Período de Inscrições.	15/12/22
Término do Período de Inscrições	26/01/23
Período do Pedido de Isenção e Redução da Taxa de Inscrição.	15 e 16/12/23
Divulgação dos resultados dos pedidos de isenção e/ou redução	09.01.23
Divulgação dos recursos contra o indeferido dos pedidos de isenção e/ou redução	23.01.2023
Divulgação das solicitações de condições especiais, das pessoas na condição de deficientes, pessoas negras e indígenas, participação de pessoas trans e inclusão do nome social, da candidata lactante e da condição de jurado	23.02.2022
Do resultado dos recursos das solicitações de condições especiais, das pessoas na condição de deficientes, pessoas negras e indígenas, participação de pessoas trans e inclusão do nome social, da candidata lactante e da condição de jurado	10.03.2023
Publicação da convocação das provas.	10/03/23
Aplicação da prova objetiva	19/03/23
Publicação do gabarito.	22/03/23
Publicação do resultado da nota da prova objetiva.	20/04/23
Publicação do resultado dos recursos referentes à nota da prova objetiva.	23/05/23
As demais fases serão divulgadas oportunamente	-



TAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA O HOSPITAL MANOEL DE ABREU, PELO PERÍODO DE 30 MESES.

LOTE - VALOR MENSAL - EMPRESA VENCEDORA
01 - R\$ 240.000,00 - HELPMED SAÚDE LTDA
VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$ 7.200.000,00.
CONVOCO a empresa acima citada, para assinatura dos CONTRATOS, referente ao pregão supracitado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
Processo: 2022/0022619
Ata de Registro de Preços nº 001/2022
Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo
Contratada: VITO MAURO JUNIOR EPP
CNPJ: 18.386.773/0001-13
Objeto: Utilização da ARP nº 001/2021 – para prestação de serviços de manutenção predial corretiva na Regional Infância e Juventude
Parecer jurídico: Parecer AJ nº 211/2021, de 30/09/2021
Valor: R\$ 6.160,19 (seis mil, cento e sessenta reais e dezoito centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.39-79
Fonte de Recursos: 002.001.055
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
Nº da Nota de Empenho: 2022NE06248
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo nº 2022/0015020
Pregão Eletrônico nº 034/2022
ARP nº 023/2022 – Lotes I e II
Órgão Gerenciador: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
Detentora: GUILHERME MOREIRA AZEVEDO 44616748861
CNPJ: 44.340.078/0001-20
Objeto: Registro de Preços para aquisição de copos para água
Parecer jurídico: Parecer AJ nº 390/2022 de 07 de novembro de 2022.
Data da Assinatura: 08/12/2022
Vigência: O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo
Valor total para o Lote I: R\$ 59.560,80 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos)
Valor total para o Lote II: R\$ 5.179,20 (cinco mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos)
Natureza da Despesa: 33.90.30-13
Fonte de Recursos: 002.001.055
Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000
Gestor da ARP: Diretor do Departamento de Logística

Concursos

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ETEC HELIÓPOLIS - SÃO PAULO
CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, EDITAL Nº 205/13/2022, PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/34178
AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL:
DESPACHO PUBLICADO NO DOE DE 14/06/2022, PROCESSO SISAUT-10000-2022-00002
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA, PUBLICADO NO DOE DE 30/11/2022, SEÇÃO I, PÁGINA 132
ONDE SE LÊ:
DATA DA PROVA ESCRITA: 09/12/22
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 14h00
TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 3h00.
LEIA-SE:
DATA DA PROVA ESCRITA: 14/12/2022
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 14h00
TEMPO DE DURAÇÃO DA PROVA: 3h00
(REPUBLICADO POR INCORREÇÕES)
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT – GUARUJÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/70/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/29096
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, da cidade de GUARUJÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, situada na RUA CARLOS NEHRING Nº 165
BAIRRO: JARDIM HELENA MARIA – CEP: 11431090 – CIDADE: GUARUJÁ
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
5496 – Procedimentos de Movimentação, Expedição e Distribuição de Materiais (Logística)
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
3/ SILVANA APARECIDA JORDÃO / 21902342 / 09686917810 / 27,5
4/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 19
2/ DECIO CARREÃO / 116220636 / 02279939851 / 19
1/ AUGUSTO FRANCISCO DE SOUSA FILHO / 35042104-3 / 41213483387 / 13
6/ ANA PAULA VIANNA DOS SANTOS / 62.480.934-1 / 56226268034 / 11
5/ ELIO RODRIGUES FAVARE / 42712548 / 29697669813 / 5
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
tema 1: identificar os diferentes sistemas de movimentação de materiais.
tema 2: identificar os tipos de embalagens adequadas para a movimentação de produtos.
tema 3: atividades da movimentação de materiais no ciclo logístico.
Duração máxima da aula: 15 MINUTOS
Data: 17/12/2022
Horário: 9h00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT – GUARUJÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 152/75/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/29214
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, da cidade de GUARUJÁ, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL ALBERTO SANTOS DUMONT, situada na RUA CARLOS NEHRING Nº 165
BAIRRO: JARDIM HELENA MARIA – CEP: 11431090 – CIDADE: GUARUJÁ
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
4219 – Gestão de Sistemas Operacionais III (Informática)
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
4/ JOÃO PAULO TEIXEIRA PIRES / 303474683 / 21879317818 / 5
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
tema 1: fundamentos de raid – redundant array of inexpensive disks.
tema 2: funcionamento de ftp – file transfer protocol
tema 3: fundamentos de dns – domain name system
Duração máxima da aula: 15 MINUTOS
Data: 20/12/2022
Horário: 18h00
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1/47430579X/40186234880/Não atender aos requisitos de titulação ;
2/529211816/46925800894/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
3/486506150/41020942886/Não atender aos requisitos de titulação ;
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE IBITINGA – IBITINGA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 161/24/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/33064
DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 07/12/2022
O Diretor da Etec “Vereador e Vice-Prefeito Sérgio da Fonseca”, da cidade de Ibitinga, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018 (e suas alterações), combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por YASMINE TOMASELLA RODRIGUES, RG 417867372, inscrito sob nº 03. Motiva o indeferimento do recurso por não atender os requisitos de titulação conforme Edital de Abertura. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES – PORTO FERREIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 202/34/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/36882
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES, da cidade de PORTO FERREIRA, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado, e CONVOCA os candidatos listados no item 1 deste Edital (candidatos selecionados para a Prova de Métodos Pedagógicos) para participarem do sorteio do tema e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos.
A Prova de Métodos Pedagógicos será realizada na ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR JADYR SALLES, situada na AVENIDA PROF. HENRIQUE DA MOTTA FONSECA JR Nº 849
BAIRRO: CENTRO – CEP: 13660-158 – CIDADE: PORTO FERREIRA
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
2447 – Noções de Direito Constitucional (Serviços Jurídicos)
1. CANDIDATOS SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida convocados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
12/ REGINALDO BORASCHI / 298901365 / 28571211809 / 44,75
10/ LUIZ FERNANDO ESPIRITO SANTO / 243401000 / 11536409880 / 41
22/ HILBERT REIS SILVA / 463416594 / 39564619831 / 31,25
14/ LAURA DENIZ DE SOUZA NUNES / 370697923 / 41551421801 / 23,75
1/ ANDRE LUIZ MACHADO DE AZEVEDO / 280919709 / 26471860811 / 22
7/ DIEGO MANETTA FALCI FERREIRA / 468723729 / 32374406806 / 22
13/ MICHAEL JOHNNY MARTINS GONÇALVES / 477414473 / 36114096851 / 18
11/ BRUNO SHILDRES GIROTTI SILVA / 44431880X / 35607182878 / 17
16/ LUCAS GABRIEL LEITE / 362522856 / 37648639866 / 15
21/ MAIARA CARLOS MELARA / 4441153553 / 42222223806 / 14
Relação dos temas para a Prova de Métodos Pedagógicos
Temas:
1 – Formas de estado e formar de governo
2 – Organização constitucional – os 3 poderes e sua tripartição
3 – Poder constituinte e controle de constitucionalidade
Duração máxima da aula: 20 MINUTOS
Data: 27/12/2022
Horário: 17h30min
O candidato que não entregar as 3 (três) vias do plano de aula (referente ao tema sorteado) aos membros da Banca Examinadora obterá nota 0 (zero), sendo considerado não aprovado e, por consequência, eliminado do Processo Seletivo Simplificado (conforme itens 3.2 e 5 do Capítulo VIII do Edital de Abertura de Inscrições).
2. CANDIDATOS NÃO SELECIONADOS PARA A PROVA DE MÉTODOS PEDAGÓGICOS (candidatos com inscrição deferida que não obtiveram a pontuação necessária para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos, ou seja, que não estão entre os 5 (cinco) primeiros classificados, bem como aqueles que empataram na 5ª (quinta) classificação)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
8/ GLÁUBER DOS REIS MANOEL / 484908984 / 36503676883 / 13,5
6/ ANA PAULA DA PONTE / ANA PAULA DA PONTE / 40091298830 / 13,25
19/ MURILO GENEROSO DE CARVALHO / 18380631 / 08305505693 / 13
15/ JOSÉ RODRIGUES CARVALHEIRO NETO / 191892403 / 13751527850 / 11
17/ SABRINA DOS SANTOS / 42.912.370-X / 43140964897 / 10
9/ LIA RAICHER / 301986915 / 29449153809 / 10
24/ DIEGO ARAUJO GRANJEIRO / 425242894 / 35758612855 / 6
3. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/239700107/17773069816/Não atender aos requisitos de titulação ;
3/477684920/38309298897/Não efetuou upload de foto (candidato preto ou pardo optante da PD) ;
4/559626691/73952680249/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
5/444320817/32387457862/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
18/486752902/41108797873/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
20/497319548/40077601874/Não efetuou o upload da documentação comprobatória do Memorial Circunstanciado. ;
23/401230387/44566515800/Preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ;
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES – SÃO PAULO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 225/15/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/37780
EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES E DE RESULTADO DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL RAPOSO TAVARES, da cidade de SÃO PAULO, faz saber aos candidatos abaixo relacionados os resultados relativos ao deferimento/indeferimento das inscrições e do Exame de Memorial Circunstanciado.
O resultado do Exame de Memorial Circunstanciado já considera, no cálculo da pontuação dos candidatos que se declararam pretos, pardos ou indígenas e manifestaram interesse em utilizar a pontuação diferenciada a que alude o Decreto nº 63.979/2018, a fórmula de cálculo prevista no mencionado Decreto, bem como no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.
COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)
3428 – Cálculos para Folha de Pagamento / Cálculos de Folha de Pagamento (Recursos Humanos)
1. CANDIDATOS PONTUADOS NO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO (candidatos com inscrição deferida)
Nº de Inscrição/Nome (ou Nome Social) /RG/CPF/Situação da Inscrição/Nota do Exame de Memorial Circunstanciado
9/ GLEDSON RODRIGUES MAGALHÃES / 241189986 / 16116141803 / 46,50
6/ CÉLIA ALMEIDA DE SOUZA / 35645167-7 / 02752673779 / 28,50
1/ LUCAS SAVIO GOMES / 468100416 / 39025972837 / 25,00
3/ DAIANE CAROLINE FERRAZ / 407005420 / 33482679860 / 24,00
5/ OSWALDO FERREIRA MARTINS JUNIOR / 47430579X / 40186234880 / 24,00
8/ EDSON JARANDIA NUNES / 162220054 / 08505784855 / 17,00
7/ DANIELA DE FÁTIMA MUSARDO FREIRE / 28607610X / 22127447816 / 8,00
2. CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS (candidatos com inscrição indeferida ou candidatos que não pontuaram no Exame de Memorial Circunstanciado)
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/257038929/17253236807/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
4/52500277/01392914582/Não atender aos requisitos de titulação;
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉ – JACARÉ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 258/06/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/38537
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉ, da cidade de JACARÉ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:
CURSO: GEOPROCESSAMENTO
DISCIPLINA: LINGUAGEM DE PROGRAMAÇÃO I
CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
13 / CLAUDIO JOSE SILVA GOMES / 237441196 / 25025312841 / 517,30 / 1º
03 / NEYMAR SIQUEIRA DELLARETI / M-7596834 / 00118191624 / 508,00 / 2º
04 / MARCELO AUGUSTO SUDO / 25631981-9 / 26798822886 / 501,30 / 3º
06 / SHEILA SANTANA DE BARROS BRITO / 35.208.015-2 / 22362670880 / 431,40 / 4º
10 / KLEBER GELLI / 28783960-6 / 26814095866 / 384,70 / 5º
09 / MARINA LAÍS DA SILVA NASCIMENTO / 3440409-9 / 36848699888 / 369,50 / 6º
12 / ANTONIO JOSIVALDO DANTAS FILHO / 47354169 / 36471042809 / 341,70 / 7º
11 / MARCO ROBSON PEREIRA DE SALES / 411837722 / 30613266854 / 323,80 / 8º
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS:
Nº DE INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO
01 / 470644795 / 32067425870 / Não possui o tempo de experiência profissional;
02 / 261616481 / 25960449862 / Não atender aos requisitos de titulação;
05 / 302641671 / 22438354879 / Não possui o tempo de experiência profissional;
07 / 265332072 / 26542961801 / Não possui o tempo de experiência profissional;
08 / 225891311 / 15950637810 / Não possui o tempo de experiência profissional;

14 / 251804276 / 30941467830 / Não possui o tempo de experiência profissional;
15 / 462160671 / 37975526886 / Não possui o tempo de experiência profissional;
FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO – ITAPIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 278/21/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/37528
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO, da cidade de ITAPIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:
CURSO: GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DISCIPLINA: INGLÊS IV
CANDIDATO CLASSIFICADO:
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
1 / Paula Renata Goulart Monteiro Borracini / 11994250-1 / 26450830808 / 518,37 / 1º
FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO – ITAPIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 278/22/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/37528
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO, da cidade de ITAPIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:
CURSO: GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DISCIPLINA: INGLÊS V
CANDIDATO CLASSIFICADO:
Nº DE INSCRIÇÃO/NOME OU NOME SOCIAL/RG/CPF/NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO/CLASSIFICAÇÃO FINAL
1 / Paula Renata Goulart Monteiro Borracini / 11994250-1 / 26450830808 / 518,7 / 1º
FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO – ITAPIRA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 278/23/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/37525
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA OGARI DE CASTRO PACHECO, da cidade de ITAPIRA, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:
CURSO: GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
DISCIPLINA: NEGÓCIOS ELETRÔNICOS
CANDIDATO CLASSIFICADO:
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
2 / APARECIDO CARLOS BEGA JUNIOR / 41.126.329-8 / 36830815894 / 351 / 1º
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS:
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
1 / 171623411 / 07498793865 / Não atender aos requisitos de titulação;
3 / 28.034.224-X / 29336505840 / Não atender aos requisitos de titulação;
4 / 47918415-X / 40637289862 / Não possui o tempo de experiência profissional.
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO – RIBEIRÃO PRETO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 284/04/2022 – PROCESSO Nº CEETEPS-PRC-2022/37371
EDITAL DE RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL
O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO, da cidade de RIBEIRÃO PRETO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, faz saber aos candidatos abaixo relacionados o resultado da análise do memorial circunstanciado e classificação final do Processo Seletivo Simplificado:
CURSO: SISTEMAS BIOMÉDICOS
DISCIPLINA: QUÍMICA GERAL
CANDIDATOS CLASSIFICADOS:
Nº DE INSCRIÇÃO / NOME OU NOME SOCIAL / RG / CPF / NOTA DO EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL
15 / LAYCIAN APARECIDA SOARES ZANATI SILVA / 438253644 / 35936918840 / 701,40 / 1º
01 / PAULA GONÇALVES FENGA / 232258818 / 13870795816 / 553,40 / 2º
08 / NELSON ALEXANDRE GALIOTE SILVA / 341714082 / 31949516881 / 456,40 / 3º
03 / EDUARDO APARECIDO DE MORAES / 326904724 / 31020028890 / 422,00 / 4º
06 / KARINE BALDO DE GÊNIOVA CAMPOS / 405717593 / 31487349807 / 410,20 / 5º
23 / CLAUDIA KAZUMI FUJITA / 28786548-4 / 02928199608 / 397,90 / 6º
10 / ADRIANA MARTINI TAVANO / 22354987-3 / 25738949838 / 393,5 / 7º
22 / RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA / 47728911-3 / 39679595897 / 321 / 8º
16 / LEONARDO MILANI FABRI / 52760904-3 / 43408482802 / 308,30 / 9º
12 / VANESSA FELTRIN LABRIOLA / 33701274X / 35641616869 / 171,50 / 10º
07 / WALLAS TEIXEIRA MENEZES / 21894493 / 04669986198 / 121,50 / 11º
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS:
Nº DE INSCRIÇÃO/RG/CPF/MOTIVO
2/21.903/14946551875/Não efetuou upload do Memorial Circunstanciado no formato estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições;
4/40054166X/41680921860/Não possui o tempo de experiência profissional;
5/406005497/35531286821/Não possui o tempo de experiência profissional;
9/350179608/30279924810/Não atender aos requisitos de titulação;
11/421869665/40783776888/Não atender aos requisitos de titulação;
13/57151273-2/43425115847/Não atender aos requisitos de titulação;
14/488939034/37143421847/Não atender aos requisitos de titulação;
17/463574503/39518730865/Não atender aos requisitos de titulação;